

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**ATA**

--- No dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima sexta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Eng.º Guilherme José Pessoa Castanheira, em substituição da Dra. Manuela Santos, eleito pela CDU e o Eng. Carlos Manuel Carvalho Mendes, em substituição da Ana Patrícia Alves Pereira, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 10ª/10.ª - Conhecimento

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 11.02.2019

Ponto 6. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

. Centro Escolar da Freguesia de Soure

- Adjudicação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**

. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB

. Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro

- Ano Letivo 2019/2020

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

- 7.1. Protocolo de Colaboração
  - . Implementação
  - . Acesso ao Apoio Financeiro
- 7.2. Acordos de Cooperação 2019/2020
  - Pessoal Não Docente

**Ponto 8. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 de Sobral, EB1 e JI de Tapeus
  - Adjudicação

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . PROJETO CLIMAGIR – CIM RC
  - Ano Letivo 2019-2020 – Ação Município - Conhecimento

**Ponto 10. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ANO LETIVO 2019/2020
- . Ensino Básico //1.º e 2.º Ciclos
  - Aquisição de Fichas Pedagógicas

**Ponto 11. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
  - . Ano Letivo 2019/2020
  - Adjudicação

**Ponto 12. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – Ano Letivo 2019/2020
  - . Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
  - Procedimento Prévio

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Ponto 13. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – Ano Letivo 2019/2020
  - . EB1 de Gesteira
    - Procedimento Prévio

**Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Minipolidesportivos da Encosta do Sol e de Vila Nova de Anços
  - Adjudicação

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL**

- . HABITAÇÃO SOCIAL//APOIO AO ARRENDAMENTO
  - Prorrogação dos Prazos
    - . N.º Processo 23/2017 - APA
    - . N.º Processo 24/2017 – APA
    - . N.º Processo 26/2017 – APA

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - Atividades de Animação e de Apoio à Família
  - Protocolo
    - . Casa do Povo de Vila Nova de Anços
      - Ano Letivo 2019/2020

**Ponto 17. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
  - Arranjos Exteriores
    - . Adjudicação - Conhecimento

**Ponto 18. SAÚDE**

- . REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
  - Atlas da Saúde

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PARU - PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Requalificação Urbanística - Rua Alexandre Herculano
- . Largo Combatentes da Grande Guerra
  - Adjudicação – Conhecimento

**Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1º DE MAIO - ALFARELOS
- . Trabalhos Complementares
  - Prorrogação de Prazo de Execução

**Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DE SIMÕES, E LUGARES LIMÍTROFES E TROÇO DO EMISSÁRIO DE POMBAL - FASE I
  - Alteração ao Projeto de Execução

**Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

- Projeto Recolha Seletiva Multimaterial D2D na Vila de Soure
- 22.1. Aprovação dos Cadernos de Encargos das Ações
- 22.2. Aprovação de Protocolo com a ERSUC

**Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL - PMDFCI**

- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA
- . Construção de Ponto de Água em Degracias - Laje de Fundação
  - Adjudicação - Conhecimento

**Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
- . Arruamentos Diversos
  - Homologação do Auto de Receção Definitiva

**Ponto 25. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE
  - Lote 1
  - . Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FATACIS E FEIRA DE SÃO MATEUS //2019
- Proposta de Programa

**Ponto 27. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE**

- . RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO, FRONTEIRAS E ASILO - 2018 - DADOS ESTATÍSTICOS POR CONCELHO
- Emigrantes Registados como Residentes no Concelho de Soure - Conhecimento

**Ponto 28. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**

- . Empréstimo a Médio/Longo Prazo
- Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU) 2020
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho, n.º 5
- Aditamento ao Contrato de Financiamento – Celebrado em 21.06.2019

**Ponto 29. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

- . LICENCIAMENTOS DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS
- 29.1. Fábrica da Igreja da Freguesia de Degracias
  - Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores e S. Sebastião – Degracias
  - Dias 09 a 11 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído – Ratificação
- 29.2. Fábrica da Igreja de Figueiró do Campo
  - Festas em Honra de Santa Ana – Figueiró do Campo
  - Dias 23 a 26 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído – Ratificação
- 29.2.1. Isenção do Pagamento de Taxas – Ratificação
- 29.3. Fábrica da Igreja de Samuel
  - Festas de Verão
  - Dias 09 a 11 de agosto de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído – Ratificação
- 29.4. Sociedade Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense
  - Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Vila Nova de Anços
  - Dias 29 agosto a 01 de setembro de 2019
  - . Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído – Ratificação

**Ponto 30. GABINETES DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Arrendamento de Prédio Urbano, Art.º 241, na Rua Alexandre Herculano - Vila de Soure

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Ponto 31. PROC. 541/16.8BECBR**

- . Autor: Europcar
- . Réu Município de Soure – Conhecimento

**Ponto 32. EDUCAÇÃO**

- . JUVENTUDE
- . FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- . Iluminação Decorativa e Festival
- . **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**
- . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- . Iluminação Festiva
- . São Mateus 2019
- . Natal 2019
- Procedimento Prévio – Conhecimento

**Ponto 33. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
- Concretização das Opções do Município de Soure Enquadradas no PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável)

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o atraso no início da reunião prende-se com as exéquias fúnebres do Prof. Carlos Gonçalves, uma figura de todos conhecida pela sua longa carreira de professor, na Escola Secundária Martinho Árias e também professor de várias modalidades, treinador, dirigente associativo, animador... portanto, também aqui colocar à vossa consideração um Voto de Pesar pelo falecimento deste colaborador, também do Município, porque alguns projetos ligados à área do Desporto que, nos últimos anos, temos realizado, o mesmo prontamente e gratuitamente colaborou, embora essa colaboração também tivesse o envolvimento da sua atividade profissional enquanto o Agrupamento de Escolas, também parceiro em algumas das atividades, destaque aqui a introdução da modalidade do Voleibol no Concelho de Soure que começou como um projeto do Município, o Giravolei, e que hoje já tem clubes federados a praticar essa modalidade no Concelho, se deveu também à pronta colaboração e ao aceitar do desafio pelo Professor Carlos Gonçalves. Portanto, sem prejuízo de futuras homenagens, proponha um Voto de Pesar, que será endereçado à família.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria aqui deixar o meu pesar pessoal e também endereçar à família os meus pêsames.”-----

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, referiu que: “ também queria deixar aqui um Voto de Pesar pelo desaparecimento do Professor Carlos Gonçalves. Tive o privilégio de o ter como professor e como amigo e, portanto, quero deixar as sentidas condolências a toda a família e sentido de força para que ultrapassem estes momentos difíceis. Naturalmente que concordarei com o Voto de Pesar.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “prestar a minha homenagem ao Professor Carlos Gonçalves. Para além de ter sido meu professor, como foi da maior parte das pessoas da minha geração no Concelho de Soure, testemunhar, de facto, o empenho, a dedicação e o trabalho que ele prestou, como já disse o Senhor Presidente, de uma forma gratuita ao Município de Soure, envolvendo-se em vários projetos do Município e do Agrupamento, onde estive na origem, como já disse, o projeto Giravolei no Concelho de Soure, mas também na adaptação ao meio aquático e, recentemente, há uns meses, no projeto Ginástica para Todos, onde foi o principal impulsor deste projeto e, ainda há pouco tempo, estivemos a falar sobre a implementação, para o próximo ano, do mesmo. Portanto, para além dos diversos serviços que prestou ao Desporto do Concelho, onde foi Vice-Presidente da Associação de Futebol de Coimbra durante muitos anos, dirigente associativo, treinador, um homem de convicções.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia, referiu que: “naturalmente que me quero associar a este Voto de Pesar ao Professor Carlos Gonçalves, neste momento difícil, difícil sobretudo para a Família. Era um Amigo e um Homem bom, Professor em Soure há muitos anos... Portanto, deixar o meu Voto de Pesar e as condolências a toda a Família.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Carlos Gonçalves.***-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar nota que o Senhor Vice-Presidente pediu a palavra, ainda a propósito do Voto de Pesar e eu pensava que era sobre o Professor Carlos Gonçalves, a quem tinha dado prioridade a todos os Vereadores de falarem... foi aprovado um Voto de Pesar, por unanimidade. O Senhor Vice-Presidente, e bem, usando da palavra, está-nos a dar conhecimento que faleceu um funcionário do Município, durante muitos anos desempenhou várias funções, nomeadamente motorista. Ficou conhecido de várias gerações por ser motorista do primeiro sistema de transportes escolares que o Município teve, com um único veículo de transporte de passageiros que o Município possuía na altura. Posteriormente, passou a motorista do Gabinete de Apoio à Presidência, onde também exerceu funções de relevante importância, como são aquelas para

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

quem trabalha junto do Gabinete de Apoio à Presidência, porque tem que ter uma função multifacetada, é um dos rostos do Município e o Senhor Gonçalves deixou uma grande marca também em toda a comunidade do Concelho. Foi, a partir desse momento, que passou a haver transporte coletivo às coletividades, grupos de folclore, bandas de música, ATL à beira mar, com crianças mais carenciadas, que o Município proporcionava essa visita... o Senhor Gonçalves era o motorista que se disponibilizava para fazer essas tarefas e, como já aqui foi dito, mais tarde, em funções que representam também a imagem do Município, em Soure e por todo o país, onde este tipo de funcionário, com competências técnicas próprias, acaba por também contribuir para a imagem do Concelho. Ainda hoje era uma pessoa, e é, muito acarinhada pelos colegas que cá ficaram. O funeral é amanhã, às 10.30 horas, na localidade de Gesteira, onde o corpo já se encontra para as devidas homenagens. Portanto, também propunha aqui um Voto de Pesar e dou a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre esta figura que muito representou o Município nas últimas décadas.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “queria-me associar, não sabia dessa notícia triste. Conheço o Senhor Gonçalves há muitos anos, era meu amigo... mais uma surpresa desagradável, portanto, queria deixar aqui os meus pêsames e associar-me a essa manifestação de pesar e endereçar à família as maiores condolências da minha parte e também das pessoas que eu represento.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira, referiu que: “pedi aos serviços para retirarem aquilo que falei anteriormente e, portanto, associar-me aos dois Votos de Pesar.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia, referiu que: “associar-me naturalmente a este Voto de Pesar ao Senhor José Gonçalves, motorista/funcionário da Câmara, também um Homem bom do nosso Concelho, e deixar também o meu Voto de Pesar e as condolências à sua Família, nesta hora muito difícil e de dor.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “naturalmente associar-me a este voto de pesar, meu colega durante muitos anos e sou testemunha direta daquilo que o Senhor Gonçalves, como era carinhosamente tratado, desempenhou ao serviço da autarquia durante muitos anos, em vários papéis, mas sempre com enorme sentido de responsabilidade, com uma discrição assinalável estando vinculado a nada, acima de tudo a um interesse público sempre nas suas diversas funções que procurou desempenhar.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Gonçalves, motorista/funcionário deste Município.***-----



***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “uma comunicação da Associação de Defesa do Património, que agradece, mais uma vez, a parceria do Município para com o programa de intercâmbio com outras instituições da Comunidade Europeia ligadas à formação e à educação de jovens e adultos.

Porque estive presente no 123.º Aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, com um novo maestro, mostra a sua pujança e a sua atividade, com uma nova direção para um mandato de três anos, que garante a continuidade das suas escolas de música e a aposta em ser uma orquestra filarmónica representativa daquilo que são os costumes e tradições da região.

Também decorreu o aniversário do Grupo de Pauliteiros, onde estive presente, em representação do Município, o Senhor Vice-Presidente.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “saudar, como já referiu o Senhor Presidente, o aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, pelo seu trabalho em prol da cultura no Concelho de Soure, pela manutenção, com enorme pujança, das suas escolas de música.

Também neste período, decorreu mais uma edição do Festival de Folclore do Rancho da Freguesia de Tapeus.

Dar uma nota sobre o desporto. É com enorme prazer que destaco que fomos contactados por mais duas associações - Associação da Ribeira da Mata e a Associação da Granja do Ulmeiro - para introduzir mais duas modalidades. Na Ribeira da Mata, o Futsal e na Associação da Granja do Ulmeiro, o Bilhar, que vai ao encontro das nossas políticas municipais de diversificação das modalidades e promoção da atividade física e também está na forja a criação de um clube de triatlo. Portanto, é com enorme prazer que assinalo esta disponibilidade de movimento associativo concelhio para continuar a promover a atividade física, para continuar a diversificar as modalidades. Estamos todos no caminho certo e isso irá-nos obrigar, numa próxima reunião, a trazer uma proposta de alteração à grelha de apoios, que aprovámos recentemente porque, de facto, temos que acompanhar este dinamismo destas associações, destes clubes em prol do desporto no Concelho de Soure.”---

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves, referiu que: “deixar a minha satisfação por mais um aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense, uma das instituições musicais e culturais do nosso Concelho com mais pergaminhos. Portanto, deixar aqui os meus parabéns por mais um aniversário.”

O Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, referiu que: “quero felicitar a filarmónica 15 de Agosto Alfarelense pelo 123.º Aniversário. Naturalmente que outras coletividades, também neste período, comemoraram os seus aniversários mas eu destacava a esta

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

filarmónica porque são 123 anos de plena atividade. Tive o prazer de estar presente nas comemorações e pude constatar, *in loco*, que está em grande atividade. Desejo as maiores felicidades para a nova direção e para o novo maestro, e o meu desejo é que continuem a potenciar o Concelho e a cultura do Concelho.

Trazia aqui outros assuntos. O primeiro seria, tendo em conta que estamos num Município tão sensível a questões ambientais, e bem, como é o Município de Soure, uma proposta de que se aplique, o mais rápido possível, um processo de desmaterialização relativo aos documentos preparatórios das reuniões de Câmara. Neste momento, não vemos qualquer vantagem em que se continuem a entregar quilos e quilos de papel aos Vereadores, desperdiçando recursos naturais que, depois das reuniões, ou são destruídos ou vão para prateleiras e lá ficarão durante tempo indefinido até que sejam destruídos. Reforça ainda esta proposta o facto de atualmente já todos os Vereadores receberem por email a versão digital, um documento bastante expedito, muito bem elaborado, simples de análise e, portanto, não vemos qualquer vantagem em que se continue a receber estes imensos “catrapásios” de papel em detrimento da versão digital. O que sugeríamos é que, caso algum Vereador quisesse os documentos impressos, solicitasse aos serviços o ponto que quisesse ver impresso, e estes o imprimiriam. É uma proposta que deixo em cima da mesa ao Senhor Presidente, caso assim o entenda, que a coloque à votação.

Outra situação que queria falar era um alerta para a falta de manutenção nos passeios pedonais e zonas públicas adjacentes à Zona Industrial de Soure. Ontem mesmo, porque vi que alguns empresários da Zona Industrial têm vindo a reclamar (provavelmente não nos sítios indicados mas têm vindo a reclamar) sobre esta situação, tive o cuidado de passar na Zona Industrial e constatar, *in loco*, a falta de manutenção dos passeios. Existem zonas onde a vegetação atinge mais de um metro e meio de altura e é impossível as pessoas conseguirem passar nos passeios. Isto não é agradável para os empresários que ali desenvolvem a sua atividade e sinceramente também acho que não dá muito bom aspeto a quem visita Soure e não deixa, por inerência, de poder acusar o Município de desleixo naquela zona. Portanto, é um alerta que faço. Uma solicitação é que se tenha alguma atenção neste assunto.

Outra situação que queria também falar é de uma situação rodoviária bastante perigosa na entrada entre o Cercal e Vila Nova de Anços. Portanto, na primeira curva à saída do Cercal, na direção de Vila Nova de Anços, onde houve uma intervenção há relativamente pouco tempo e o alcatrão está completamente deteriorado. O que é que acontece? As pessoas dão a curva completamente fora de mão, já houve situações de bastante perigo. Penso que seria uma intervenção simples e de escassa relevância financeira, uma questão de colocarmos alguns pedaços de alcatrão e poder-se-ia evitar alguns acidentes rodoviários muito prováveis.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a nossa dificuldade em fazer toda a manutenção na zona urbana e não podendo esquecer a zona industrial,

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

informar que adjudiquei, por ajuste direto no regime simplificado, uma tarefa à Saurium Florestal, aos seus sapadores, que estando num período de não intervenção no espaço florestal têm alguma disponibilidade e começam na segunda-feira a fazer a limpeza dessas ervas, vegetação que nasce nos passeios na zona industrial. Obviamente que a imagem para quem visita a zona industrial para fazer negócios também é importante para as empresas que lá estão. Nós temos, ao longo dos anos, feito manutenção minimamente exigível, nomeadamente até de outros espaços que não os passeios, nomeadamente a vala que atravessa a zona industrial, portanto, o trabalho dos sapadores da Saurium Florestal, para já, enquanto houver período crítico e até ao dia 15 de setembro, para um custo da equipa de 300,00 euros/dia, farão intervenção na zona industrial e no espaço envolvente à atual Escola Secundária de Soure, de modo a que por volta do dia 12, quando abrirem as aulas, o espaço esteja mais digno. Foi este o expediente encontrado. Dar nota que na área da higiene e limpeza urbana temos, neste momento no ativo, quatro funcionários, dois deles têm por função e tarefa diária, a rega dos Jardins da Biblioteca, Jardim do Palácio da Justiça, Jardim Municipal, espaço do Soldado Desconhecido e a Rotunda da Nora, os outros temos uma empreitada feita, como é sabido e os outros dois funcionários fazem recolha de lixo. Estamos num período de transferência de competências para as Freguesias, onde muitos destes espaços urbanos, no caso de Soure, a Zona Industrial está fora na contratação que foi aprovada pela Assembleia Municipal mas, como temos referido, é um processo evolutivo, já houve um passo grande significativo na transferência de competências nos espaços públicos para as Juntas de Freguesia, nomeadamente para a Junta de Freguesia de Soure, que já faz manutenção na freguesia e durante o próximo ano estaremos em condições de reavaliar qual será a estratégia do Município para alguns espaços específicos, se mantemos ou não a entrega a terceiros da prestação de serviços de manutenção de alguns espaços verdes ou se transferimos essa competência, aprofundamos essa competência, para a Junta de Freguesia de Soure, que terá que ser dotada de mais transferência financeira por parte da Câmara, que assume essa tarefa. Portanto, agradeço a observação, foi pertinente. Obviamente, todos os Vereadores têm este tipo de informação, chega a todos. Fica aqui a nota, porque o principal meio de fiscalização são os Municípios, para que na próxima semana começa o trabalho, a não ser que surja alguma questão de contingência florestal, mas os sapadores florestais irão começar o trabalho da limpeza dos passeios e de outro tipo de vegetação na zona industrial de Soure.

Está assumido, já do mandato anterior, que fizemos contrário, ou seja, há as duas formas mas por defeito ainda vai em papel para todos mas obviamente que, o mesmo se passa com a Assembleia Municipal, há um eleito que prescinde de receber em papel e deixa de receber em papel e temos vindo a aprofundar essa matéria. Este ano, em termos internos, falámos em desmaterialização, entrou em funcionamento o MyDoc, uma forma documental que evita, já internamente, o papel e em termos externos, já está implementado, está numa fase de amadurecimento, a implementação do MyNet, uma outra aplicação que dá para trabalhar

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

toda a documentação também a nível de tratamento externo, ou seja, da relação munícipes com o Município e que se aproveita também aos próprios dirigentes e autarcas poderem fazer tramitação processual fora do circuito interno do Município. Esperemos até final do ano otimizar toda esta temática da desmaterialização mas não temos dúvidas que é uma questão de adaptação, aliás, foi dito no início deste mandato, todos os Vereadores que estão efetivos de funções, se o solicitassem teriam um computador portátil para poder usufruir, para poder ter um instrumento de apoio à gestão. Houve Vereadores que pediram, outros que ainda não acharam oportuno, ou porque não necessitam, têm os seus meios pessoais, mas fica aqui um reafirmar essa questão. Aos membros da Assembleia Municipal, que são trinta e um, ainda não chegámos a esta disponibilidade de dizer que cada um pode ter o seu portátil municipal para poder ter, de facto, um instrumento. Acreditamos que alguns membros da Assembleia Municipal, porventura, até terão dificuldade em consultar toda a matéria por meios informáticos mas não tenho dúvidas que, a breve trecho, esta literacia digital obrigará a que se prescindam efetivamente do papel. Eu próprio já cheguei aqui para a reunião apenas com o portátil, aliás, é o que fazemos nas reuniões que temos nas Terras de Sicó, Conselho Intermunicipal, onde já não se leva papel, cada um leva o seu material digital para consultar os documentos. O Senhor Vereador quando estiver aqui em substituição da Dra. Manuela Santos, se entender que deve ter um computador para poder aceder aos documentos, teremos essa nota e não ficará sozinho nessa tarefa.”-----

O Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, referiu que: “por aquilo que percebo é precisamente o contrário, ou seja, em vez de solicitar a impressão, solicitamos que não seja entregue...”-----

***Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.***-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 13-08-2019 a 29-08-2019

29-08-2019

**Class.:** 01

**Ano:** 2019

**Número:** 12059

**Dt. Entrada Reqt.:** 02-08-2019

**Processo:** 01/2018/64/0

**Requerente:** Associação Cultural e Recreativa dos Lousões

**Tp. Pedido:** Junção de elementos

**Tp. Construção:** Nova construção

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**Tp. Utilização:** Palco e instalações de A  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 14-08-2019  
**Local Obra:** Rua Principal  
**Informação:** Deferido de acordo com teor da informação técnica. Instaure-se processo contra ordenacional Nomeie-se a Dra. Susana Ramos instrutora do processo  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 11303  
**Dt. Entrada Reqt.:** 16-07-2019  
**Processo:** 01/2018/32/0  
**Requerente:** André Filipe Gabriel da Costa  
**Tp. Pedido:** Emissão alvará  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 14-08-2019  
**Local Obra:** Rua Principal  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 12477  
**Dt. Entrada Reqt.:** 13-08-2019  
**Processo:** 01/2018/64/0  
**Requerente:** Associação Cultural e Recreativa dos Lousões  
**Tp. Pedido:** Emissão alvará  
**Tp. Construção:** Nova construção  
**Tp. Utilização:** Palco e instalações de A  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 14-08-2019  
**Local Obra:** Rua Principal  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Total:** 3

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----***

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.-----***

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento.-----***

**Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**

**. Apreciação de Propostas de Alteração - 10ª/10.ª - Conhecimento**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**Foi tomado conhecimento.**-----

Ponto 5. Apreciação da Proposta de Ata de 11.02.2019

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.**-----

**O Senhor Vereador Eng. Carlos Mendes (em substituição) eleito pelo PS, o Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM e o Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira (em substituição) eleito pela CDU, não participaram na votação.**-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

- . EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . Centro Escolar da Freguesia de Soure
- Adjudicação

**Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final de análise das propostas; a adjudicação da presente empreitada à empresa Alvape Construção e Obras Públicas, Lda; notificar a empresa adjudicatária, nos termos do art.º 77 do CCP; delegar no Presidente, com possibilidade de subdelegação, competências para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo; autorização para a realização da despesa no valor de 394.663,60 euros, acrescido de IVA e a designação como gestor de contrato o Senhor Eng.º Mauro António Pereira Alegre, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB
- . Protocolo de Colaboração/Acesso ao Apoio Financeiro
- Ano Letivo 2019/2020

7.1. Protocolo de Colaboração

- . Implementação
- . Acesso ao Apoio Financeiro

Foi presente a seguinte informação:

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO**

- . PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB**
- . PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO / ACESSO AO APOIO FINANCEIRO**
- ANO LETIVO 2019/2020**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, estabelece as normas de funcionamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, continuando a regulamentar o regime de acesso ao Apoio Financeiro a conceder por aquele Ministério no âmbito do referido Programa.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Foram ainda estabelecidas parcerias com IPSS locais e Juntas de Freguesia, designadamente, no que se refere a Recursos Humanos (pessoal não docente), para acompanhamento, vigilância e limpeza das instalações.

Por dificuldade em recrutar Recursos Humanos qualificados e com disponibilidade para a execução destas atividades torna-se necessário mudar o paradigma na contratação, estabelecendo uma parceria com uma entidade que desenvolva na sua integralidade as AEC, com o objetivo de melhorar a sua implementação.

A Associação Tempos Brilhantes é uma IPSS que possui uma vasta experiência no desenvolvimento de projetos educativos com base na sua atividade na área da educação, cultura e empreendedorismo.

Em Reunião de Câmara de 27 de agosto de 2018, foi deliberado aprovar a subscrição do Acordo de Colaboração entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, que visava a implementação das AEC no Ano Letivo 2018/2019 e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

Em Reunião de Câmara de 28 de Maio de 2009, foi deliberado aprovar a subscrição do Contrato-Programa que tem por objeto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação dos Apoios Financeiros a atribuir no âmbito do Programa das AEC no 1.º CEB. De acordo com a cláusula 12.ª deste Contrato-Programa, o mesmo é renovado automaticamente nos Anos Letivos seguintes.

O Apoio Financeiro atribuído no ano letivo anterior (2018/2019) foi consignado no Contrato-Programa, subscrito pelo Município de Soure e pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) e foi assinado a 09 de novembro de 2018.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente através do Decreto-Lei n.º55/2018, de 6 de julho, corroborado pelo entendimento da DGESTE, a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, tem, no próximo ano letivo, uma carga máxima de cinco (5) horas no 1.º e 2.º anos e de três (3) horas no 3.º e 4.º anos de escolaridade, salvo alterações que venham a surgir em decreto-lei posterior.

Assim, considerando a informação jurídica solicitada, sobre a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e as diversas reuniões de trabalho com a Direção do Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias, sugere-se que:

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a subscrição do **Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e a Associação (IPSS) Tempos Brilhantes Entidade Parceira**, para a implementação das AEC, no ano letivo 2019/2020, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (minuta em anexo), onde se identifiquem:

- a) As Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) A duração semanal de cada atividade;
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

- e) O número de alunos em cada atividade;
- f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.

2 - O Município de Soure solicite apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, quando assim for solicitado por esta entidade, formalizado através de um *dossier*, devidamente instruído e documentado, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, onde devem constar os seguintes elementos e documentação:

- a) Identificação da entidade promotora e respetiva entidade parceira caso seja aplicável;
- b) Planificação das AEC aprovada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;
- c) Número de identificação da pessoa coletiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;
- d) Protocolos de colaboração estabelecidos entre as entidades em causa.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor Educação e Juventude  
(Sofia Valente, Dra.)  
26-08-2019

**Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular  
no 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Considerando:**

- Os termos previstos na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Que nos termos do artigo 14.º da referida Portaria, para efeitos de planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades;
- A avaliação efetuada à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos últimos anos letivos;
- As deliberações tomadas pelos Conselhos Geral e Pedagógico do Agrupamento de Escolas.

**ENTRE:**

**O Município de Soure**, pessoa coletiva n.º 507 103 742, com sede na Praça da República, 3130-218 Soure, no presente ato representado pelo seu presidente, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, outorgando em nome deste, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal de ... de agosto de 2019, adiante designado como Primeiro Outorgante.

**O Agrupamento de Escolas Martinho Árias**, pessoa coletiva n.º 600 074 986, com sede na Quinta das Nogueiras: 3130-211 Soure, no presente ato representado pela sua Diretora, Dra. Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha, adiante designado como Segundo Outorgante.

**E**

**A ATB – Associação Tempos Brilhantes**, pessoa coletiva n.º 510 815 669, com sede em Quinta das Pontes, freguesia de St.ª. Eufémia, concelho de Penela, no presente ato representada pelo seu Presidente da Direção Bruno Filipe Ferreira Alves e pela sua Vice-Presidente Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, adiante designada como Terceiro Outorgante.

É celebrado o seguinte protocolo de colaboração, adiante designado por “**Protocolo**”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**CAPÍTULO I**

**OBJETO**

**Cláusula 1ª**

**(Objeto)**

O presente Protocolo regula a parceria entre o Município de Soure (Entidade Promotora), o Agrupamento de Escolas e a ATB (Entidade Parceira), com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado por AEC, no 1º ciclo do ensino básico no ano letivo 2019/2020, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1º Ciclo do **Agrupamento de Escolas Martinho Árias**:

Escola Básica de Alfarelos, Soure  
Escola Básica de Degracias / Pombalinho, Soure  
Escola Básica de Figueiró do Campo, Soure  
Escola Básica de Gesteira, Soure  
Escola Básica de Granja do Ulmeiro, Soure  
Escola Básica de Marco, Coles de Samuel, Soure  
Escola Básica de Sobral, Soure  
Escola Básica de Soure  
Escola Básica de Tapeus, Soure  
Escola Básica de Vila Nova de Anços, Soure  
Escola Básica de Vinha da Rainha, Soure

1. As AEC e a respetiva duração semanal, a que se refere o número anterior, são as seguintes:

Domínio	Designação da AEC	Projeto	Duração semanal em minutos
Desportivo	Atividade Física e Desportiva	Nutriser	1º/2º anos: 180m- 3º/4º: 120m
Artístico	Expressões Artísticas	Educ´arte	1º/2º anos : 60m e 3º/4º: 60m
Científico	Inglês	EcoEnglish	1º/2º anos: 60m

§ Único: Na eventual dificuldade no decorrer do ano letivo, devidamente comprovada, em reunir o número suficiente de professores para qualquer das atividades acima referenciadas, as partes, por acordo, e após o consentimento pela DGEste do Centro, podem optar por outras atividades para complemento do número de horas e horários estipulado.

2. As AEC são oferecidas ao seguinte número de alunos, por ano de escolaridade, nelas inscritos em cada uma das escolas:
- a) Escola Básica de Alfarelos, Soure

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisó-
-------------------	------------------	------------------------

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

		rio)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	2; 13;8;11
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	2; 13;8;11
Inglês	1.º e 2.º	2 e 13

**b) Escola Básica de Degracias / Pombalinho, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	1, 4,8, 5
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	1, 4,8, 5
Inglês	1.º e 2.º	1, 4

**c) Escola Básica de Figueiró do Campo, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	7, 2, 8, 7
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	7, 2, 8, 7
Inglês	1.º e 2.º	7, 2

**d) Escola Básica de Gesteira, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	12, 7, 7, 5
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	12, 7, 7, 5
Inglês	1.º e 2.º	12, 7

**e) Escola Básica de Granja do Ulmeiro, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	17, 20, 17, 17
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	17, 20, 17, 17
Inglês	1.º e 2.º	17, 20

**f) Escola Básica de Marco, Coles de Samuel, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	16, 14, 18, 8
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	16, 14, 18, 8

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Inglês	1.º e 2.º	16, 14
--------	-----------	--------

**g) Escola Básica de Sobral, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	15, 8, 8, 8
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	15, 8, 8, 8
Inglês	1.º e 2.º	15, 8

**h) Escola Básica de Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	27, 30, 38, 35
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	27, 30, 38, 35
Inglês	1.º e 2.º	27, 30

**i) Escola Básica de Tapeus, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	8, 12, 9, 4
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	8, 12, 9, 4
Inglês	1.º e 2.º	8, 12, 9, 4

**j) Escola Básica de Vila Nova de Anços, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	9, 3, 7, 10
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	9, 3, 7, 10
Inglês	1.º e 2.º	9, 3

**k) Escola Básica de Vinha da Rainha, Soure**

Designação da AEC	Ano escolaridade	Nº de alunos (provisório)
Atividade Física e Desportiva	1.º, 2.º, 3.º e 4.º	4, 4, 7 e 5
Expressões Artísticas	1.º, 2.º, 3.º e 4.	4, 4, 7 e 5
Inglês	1.º e 2.º	4, 4

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Cláusula 2ª**

**(Princípios Orientadores)**

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

**Cláusula 3ª**

**(Local de Funcionamento)**

As AEC terão lugar nas escolas básicas do 1.º ciclo do Concelho de Soure identificadas na Cláusula Primeira ou noutros espaços a indicar pelo Primeiro Outorgante com a aceitação do Segundo Outorgante.

**CAPÍTULO II**

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª**

**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

A **Entidade Promotora** compromete-se a:

- a) A implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e a Entidade Parceira de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico de 17 de julho de 2019;
- b) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- c) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- d) Garantir em articulação com os restantes outorgantes a disponibilização de espaços para colocar em prática o desenvolvimento das respetivas atividades;
- e) Garantir o acompanhamento dos alunos, no que concerne ao funcionamento das AEC;
- f) Transferir para o Terceiro Outorgante o valor acordado no presente protocolo o correspondente valor de cada uma das atividades por aluno que efetivamente usufruam no mês a que disser respeito.

**Cláusula 5ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O **Agrupamento de Escolas** compromete-se a:

- Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico de 17 de julho de 2019;
- Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do Agrupamento;
- Participar no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- Afetar os recursos docentes de carreira para a realização de uma ou mais AEC, de acordo com o disposto no nº2, o artigo 16º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto;

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora e com a Entidade Parceira;
- Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;
  - Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
  - Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades realizadas fora das instalações escolares.

**Cláusula 6ª**

**(Obrigações do Terceiro Outorgante)**

**A Entidade Parceira** compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Assegurar todo o processo de recrutamento e pagamento de professores;
- c) Garantir a existência dos recursos humanos, materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- d) Envolver o Agrupamento no processo de seleção dos profissionais a afetar a cada AEC;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- f) Desenvolver as atividades de enriquecimento curricular nos locais e dentro dos horários definidos pelos restantes outorgantes;
- g) Assegurar a substituição dos professores, em caso de faltas, bem como em caso de desistência;
- h) Comunicar as desistências ocorridas e respetivas substituições;
- i) Entregar mensalmente aos restantes outorgantes, até ao dia 8 de cada mês subsequente a relação de assiduidade dos professores;
- j) Elaborar e entregar aos restantes outorgantes relatórios de avaliação mensais relativos aos termos de implementação das AEC;
- k) Disponibilizar quaisquer elementos que o 1º outorgante entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos;
- l) Promover formação específica aos docentes que lecionem as AEC de forma a garantir a necessária qualidade pedagógica.

**Cláusula 7ª**

**(Material Didático / Pedagógico)**

Para desenvolvimento das atividades, o terceiro outorgante compromete-se a fornecer gratuitamente todo o material didático / pedagógico necessário para a implementação de todas as atividades.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**CAPÍTULO III**

**PAGAMENTOS**

**Cláusula 8ª**

**(Pagamento)**

1. Pelas atividades lecionadas ao abrigo do presente protocolo, a Entidade Promotora paga à Entidade Parceira o preço total, no ano letivo de 2019/2020 correspondente ao valor estipulado e atribuído pelo Ministério da Educação, o qual corresponde atualmente a:
    - a). 150€ (cento e cinquenta euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 9.º do CIVA, por cada aluno do 1.º e 2.º anos devidamente inscrito nas atividades;
    - b). 90€ (noventa euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 9.º do CIVA, por cada aluno do 3.º e 4.º anos devidamente inscrito nas atividades;
  2. Caso haja alteração no valor participado pelo Ministério da Educação, o presente protocolo é revisto pelas entidades envolvidas em conformidade com essa mesma alteração.
  3. O valor referido no número um é pago em dez meses, no decurso do calendário escolar, correspondente ao número de alunos inscritos por atividade;
- § Único – As desistências dos alunos na frequência das atividades que venham a decorrer no período de vigência do presente protocolo não serão faturadas nem exigidas à Entidade Promotora a partir da data em que a Entidade Parceira tenha conhecimento dessa mesma desistência.

**Cláusula 9ª**

**(Forma e local de Pagamento)**

1. A Entidade Promotora compromete-se a pagar o montante estabelecido no presente protocolo em dez prestações mensais sucessivas, devidamente aprovado por todas as partes, correspondentes a cada criança, no mês subsequente a que se reporta;
2. A Entidade Parceira apresentará à Entidade Promotora até ao dia 10 de cada mês a fatura relativa ao mês anterior, com a discriminação do número mensal de alunos que frequentaram cada uma das respetivas atividades;
3. Todas as faturas terão que ser acompanhadas pelo resumo mensal de assiduidade validado pela Coordenadora da Escola e pelos Serviços Educativos da Entidade Promotora;
4. Em caso de discordância por parte da Entidade Promotora quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à Entidade Parceira, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando a Entidade Parceira obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Quando o Agrupamento disponibilizar recursos humanos próprios para a realização de uma ou parte de uma das AEC, haverá lugar à dedução do montante correspondente à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a pagar à Entidade Parceira.

**CAPÍTULO IV**

**NORMAS FINAIS**

**Cláusula 10ª**

**(Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até 19 de junho de 2020.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Cláusula 11ª**

**(Revisão do Protocolo)**

1. O presente protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:
  - a) Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
  - b) A revisão seja indispensável para adequar o protocolo aos objetivos prosseguidos;
  - c) Em qualquer outro caso, sempre que haja acordo entre as partes.

Quaisquer alterações ao presente protocolo constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes, sempre que o julguem conveniente para a modificação ou adequação às exigências das AEC e da parceria.

**Cláusula 12ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. O presente protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

Soure, xx de agosto de 2019

**A Entidade Promotora**

**Município de Soure  
O Presidente**

\_\_\_\_\_  
**(Mário Jorge Costa Rodrigues Nunes)**

**A Entidade Parceira**

**Associação Tempos Brilhantes**

O Presidente

\_\_\_\_\_  
**(Bruno Filipe Ferreira Alves)**

**Agrupamento de Escolas de Martinho Árias**

**A Diretora**

\_\_\_\_\_  
**(Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha)**

**A Entidade Parceira**

**Associação Tempos Brilhantes**

A Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**(Ana Cristina Almeida Cunha Lopes Fernandes)**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que “relativamente à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular para o próximo Ano Letivo, este programa iniciou-se no Município de Soure no Ano Letivo de 2006/2007. Tivemos reuniões com o órgão de gestão de Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, nosso parceiro neste programa, o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral deliberou sobre as atividades de Enriquecimento Curricular, e portanto, na análise que fizemos do desempenho da execução

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

deste programa nos últimos anos, notámos que deveríamos implementar aqui algumas alterações, porquê? Porque desde logo temos tido dificuldades no recrutamento, cada vez mais, de ano para ano, essas dificuldades têm aumentado. Depois deparamo-nos, no início do ano letivo e durante o mesmo, da desistência de alguns técnicos, porque são colocados em escolas durante o decurso do ano e não temos capacidade para os substituir. Mesmo em termos pedagógicos, temos vindo a ser alertados pelo Agrupamento que deveríamos dar aqui algum impulso, portanto, decidimos em sede de Conselho Geral que deveríamos criar aqui um novo enquadramento, então surgiu a Associação Tempos Brilhantes, uma IPSS que se dedica à implementação de AEC por todo o País, que no ano letivo anterior executou este programa em 70 Agrupamentos de Escolas, aqui perto em Vila Nova de Poiares e em Penela, este ano tem dois Agrupamentos na Figueira da Foz, também está em negociações com o Município de Montemor-o-Velho... Apresentaram-nos um projeto que vai ao encontro das dificuldades que procuramos colmatar, dando assim um novo impulso. As condições estão previstas no Protocolo, diria que em termos financeiros aquilo que nós vamos pagar é exatamente a verba que recebemos por aluno do Ministério da Educação e Ciência, que tem sido 150,00 euros para os alunos do 1.º e 2.º anos e 90,00 euros para os alunos do 3.º e 4.º anos, sendo que o pagamento só é efetuado em função do número de inscrições de alunos nas AEC e por essa via é que recebemos a verba do Ministério da Educação e Ciência é que será pago à Associação Tempos Brilhantes, quem gere as inscrições, através de uma plataforma, é o Agrupamento de Escolas. O Agrupamento de Escolas aqui é nosso parceiro, não só neste controle do n.º de alunos inscrito nas AEC mas também no envolvimento necessário que terá que ser feito com os Professores Titulares e com a coordenação pedagógica dos Coordenadores dos Diversos Departamentos. Decidimos manter a oferta que vinha do ano passado, portanto, no 1.º e 2.º anos são 5 horas, 3 horas de atividade física, uma de expressões, não só música mas também evoluindo para outro tipo de expressões como o Teatro e 1 hora de Inglês, no 3.º e 4.º anos 2 horas de atividade física e 1 hora de expressões. Se todos os alunos atualmente inscritos fossem frequentadores das AEC, a verba que iríamos transferir andaria à volta 58.000,00 euros, sendo que no ano letivo anterior com a modalidade de adotamos, a contratamos a termo na maior parte de Professores de Atividade Física e Protocolos com IPPS, investimos cerca de 66.000,00 euros. Também procuramos acautelar, naturalmente os Professores que têm vindo, de uma forma intensa e ao longo dos anos, a colaborar com o Município, que a sua situação pudesse ser contemplada neste novo figurino. A Associação de Tempos Brilhantes comprometeu-se, portanto, todos os professores que de uma forma reiterada colaboram com as AEC nestes últimos anos, serão convidados a estabelecer contratos com esta Associação para continuarem a lecionar as AEC. As vantagens que esperamos com este novo figurino são: aumentar por um lado a qualidade das atividades prestadas, ausências de faltas durante o ano letivo, porque a Associação compromete-se, tem uma bolsa de contratados, a fazer as substituições sempre que haja faltas previstas; maior envolvimento



***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

do Agrupamento em termos de coordenação pedagógica dos vários responsáveis do departamento e também dos Professores Titulares; alargamento destas atividades não só a estes períodos, a estes horários definidos, mas também a vários momentos durante o ano em que seja solicitada a colaboração por parte do Município. Portanto, a nossa proposta, de facto, é que aprovemos este Protocolo e depois também o pedido de apoio financeiro ao Ministério Educação e da Ciência conforme resulta das informações.”-----

O Senhor Vereador Eng. Guilherme Castanheira, referiu que “este ponto mereceu aqui alguma análise por parte da Bancada da CDU. Entretanto o Senhor Vereador Dr. Gil Soares já explicou algumas situações que estariam aqui em dúvida. No entanto, nós temos aqui algumas dúvidas noutros assuntos que queria colocar. Este aparecimento desta 3.ª entidade, compreendo a justificação do Senhor Vereador Dr. Gil Soares mas, no entanto, também não podemos deixar de a associar a um facto, se existe um problema, então antes de solucionarmos o problema, vamos, de certa forma, “descartarmo-nos”, passando a responsabilidade para outra entidade sem que se tente, de certa forma, com os meios que temos entre o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas de Soure tentar resolver estas situações que, pelo que disse o Senhor Vereador, não correram tão bem durante os anos transactos. De facto esta 3.ª entidade que entra aqui neste protocolo, por aquilo que analisamos do caderno de encargos, nestas cláusulas do protocolo, existem aqui muitas obrigações que se sobrepõem ou se repetem em relação às outras duas entidades, mesmo algumas aqui que me causam alguma dúvida, como por exemplo: esta obrigação da cláusula 6.ª, alínea c) que diz que: “esta entidade parceira se compromete a garantir a existência dos recursos humanos”, muito bem, “material didáctico e de desgaste”, também já é repetido este material didáctico e desgaste pela obrigação de partilha de recursos humanos do Agrupamento de Escolas, mas depois diz também que: “deve assegurar a boa prestação das mesmas dos espaços necessários aos desenvolvimentos e existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações”, portanto, o que é que poderemos pensar daqui da existência de adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações, que serão responsáveis também pelas instalações? Depois, em relação à alínea g), assegurar a substituição dos professores, em caso de faltas, o Senhor Vereador entretanto falou que faltas previstas, mas as faltas previstas, naturalmente seriam mais facilmente substituídas do que as faltas não previstas e dificilmente as faltas não previstas irão ser substituídas, a não ser que esta empresa de Penela tenha aqui alocados em Soure, professores ou formadores permanentemente de forma a que pudessem rapidamente substituir as faltas não previstas. Portanto, no fundo, o nosso receio é que as coisas acabem por não funcionar tão bem quanto se espera, é apenas um receio. Por outro lado, e muito bem, só se fará o pagamento assim que houver um relatório de assiduidade dos professores, mas sinceramente não vejo de que forma possa ser difícil aos recursos humanos do Município controlar esta situação, não percebo qual será a dificuldade que isso possa trazer

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

no funcionamento destas AEC, facilmente são controláveis, as assiduidades dos professores, os professores que não são assíduos naturalmente que terão que ser penalizados e aí é que devia haver coragem de o fazer, portanto se os professores não cumprem para aquilo que são estabelecidos, naturalmente não estão a cumprir as suas funções e nesse sentido terão que ser substituídos atempadamente. Depois informo também, só a título de curiosidade, que fui tentar saber mais sobre esta Associação Sem Fins Lucrativos e curiosamente vejo que no site desta empresa já estão a recrutar formadores para Soure, portanto, é uma situação que vem hoje a discussão a esta reunião, mas no entanto já existe contratação de recrutamento de pessoal para Soure, não deixa de ser uma situação caricata e até estranha. Claro que isto para o Município, por aquilo que entendo, não trará mais custos do que aqueles que o Município já tem com estas atividades, mas será que se pensou ou será que há garantias que o pessoal docente, muitos deles jovens do nosso concelho, acabados de se formar e com muitas qualidades e valências, será que há garantia que vão receber a mesma coisa que receberam? Se houver, tudo bem, mas se calhar vão receber menos para fazer face às outras obrigações desta entidade, portanto, aqui deixo alguma preocupação também que os professores ou os formadores possam a vir lecionar nestas AEC sejam pagos de forma escassa e que não recebam aquilo que merecem receber, já ganhavam pouco e agora naturalmente ainda vão ter que dividir aquilo que ganhavam por outra entidade e, portanto, naturalmente vão ganhar menos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nácia Gouveia, referiu que “o que nos está a ser apresentado hoje é uma proposta de alteração ao modelo de funcionamento das AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular, para o próximo ano letivo... mas noutros Municípios mantém-se o modelo que até aqui tem vindo a ser praticado. No entanto, já foi antecipado aqui pelo Senhor Vereador da Educação, a resposta a uma das minhas questões que era concretamente saber quais as vantagens acrescidas deste novo modelo, com a introdução desta nova entidade parceira, esta Associação de Penela que aqui é referida... citou algumas dessas vantagens, umas com as quais concordarei mais, outras concordarei menos... no entanto, se diz que o Agrupamento de Escolas de Soure está de acordo, e que, com esta mudança, não haverá custos extra para o Município com esta nova entidade, para além do financiamento que vem anualmente do Ministério da Educação e da Ciência, nada contra. Referiu também, e essa era outra das minhas preocupações, partilhada agora também pelo Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira, que há Professores que desde 2006, data de início deste projeto das AEC no Município de Soure, que têm vindo a prestar ao longo destes anos um bom trabalho, muitos deles até do Concelho de Soure, que desde o início integraram este projeto das AEC, e há cerca de treze anos que trabalham com o Município de Soure...a minha questão era essa mesmo, uma vez que o Município passa a não fazer contratação dos Professores, se existe forma legal prevista para que estes possam, naturalmente, ter alguma “vantagem” curricular e assim poderem continuar a exercer o seu trabalho no Concelho de

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

Soure. Eram estas questões, estas reflexões, que gostaria de transmitir/partilhar neste ponto.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ também gostaria de fazer aqui o meu comentário a esta proposta. Subscrevendo as muitas preocupações do Senhor Vereador da CDU e dizendo que, de facto, quando nós mudamos o modelo há sempre riscos que se correm e há sempre questões que devem ser ponderadas, obviamente o Senhor Vereador colocou-me a par da proposta que foi construída. Aqui uma nota muito especial a uma parte final da intervenção do Senhor Vereador da CDU, não sabia que esta entidade já estaria a recrutar colaboradores para depois poderem trabalhar, obviamente que se entende que está a fazê-lo por conta e risco, porque o órgão soberano para decidir o modelo e decidir quem é que vai trabalhar para quem, no sentido abstrato, no sentido de modelo, é o Município e isso está hoje na nossa posse para nos pronunciarmos, portanto não saia daqui a ideia de que haja qualquer cumplicidade do Município, do Presidente da Câmara ou do Vereador que apresenta a proposta, com a atitude do mercado de recrutamento. De resto as preocupações que manifestou também são as minhas e algumas delas foram-me explicadas entretanto pelo Senhor Vereador que foi montando o modelo e, certamente, ele poderá explicar algumas. Dizer que também ao nível daquilo que é a concessão do funcionamento e da essência das Atividades de Enriquecimento Curricular teve algumas mudanças nos últimos anos, não agora este ano, com despachos normativos que vinculavam que Atividade de Enriquecimento Curricular não era uma atividade letiva, não se tratava do ambiente de aulas, não se tratava de um ambiente de lecionamento de atividades curricularmente definidas como tempo escolar e isso foi aprofundado há dois anos com despacho normativo ao qual o Conselho Nacional de Educação veio aprofundar que o ambiente das Atividades de Enriquecimento Curricular devia ser um ambiente informal, usando mais recreio, mais tempo livre para as crianças, menos ambiente formativo do ponto de vista tradicional de estarem os alunos numa sala de aula em ambiente de aula. Nós evoluímos, acompanhamos um pouco essa evolução, designadamente a partir do momento que é introduzido formalmente o Inglês no 1.º Ciclo, nós mantivemos, a aprendizagem a introdução ao uso da linguagem anglo-saxónica, continuando a chamar-lhe aulas de Inglês, mas de facto com a indicação aos monitores que, cada vez mais, iriam deixar de ser professores, mas sim monitores de atividades de entretenimento, mais lúdicas, ligadas às expressões e aqui usámos as expressões per-formativas, expressões linguísticas, expressões artísticas e expressões desportivas e passou a ser este, cada vez mais, o conceito das Atividades de Enriquecimento Curricular. Tenho uma opinião pessoal, não concordo tanto com este aligeiramento, portanto, aqui até presumo que até querendo ter a escola a tempo inteiro e os alunos com esta carga horária dentro do mesmo espaço da escola, ao fim ao cabo o que os Ministérios estão a fazer é a manter os alunos ocupados com responsabilidades acrescidas, não só nos monitores, mas também em auxiliares de educação que é necessário manter nessas

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

atividades lúdicas e, no meu entender, retirando aqui até alguma competitividade e qualidade ao ensino público porque depois na oferta privada, nos colégios privados os alunos têm outros mecanismos mais competitivos de introdução da aprendizagem que os torna com maiores capacidades cognitivas para desenvolver, para entrar na assimilação das matérias que são impostas pelos programas escolares e depois nos resultados comparativos continuam a ser utilizados nos rankings das escolas, os colégios privados acabam por ter indicadores melhores do que o ensino público.

Portanto, acho que o trabalho, como já foi aqui referido, que se fez desde 2006 para cá e o Município de Soure apostou bastante na educação a nível do Pré-Escolar, com o Inglês, Expressões Artísticas, Educação Física obrigatória, etc., pode agora ficar mais ligeiro. Relativamente à proposta deste ano, há sempre um plano B, que é o Município ter que usar formas tradicionais de introdução do pessoal, mas também lembrar que muito poucos, não sei se correspondia a 30%, eram os Professores/Monitores contratados diretamente pelo o Município, apenas já era só feito o concurso para os Professores das Atividades de Educação Física, todos os outros Professores/Monitores já eram em Protocolo com IPSS do Concelho, porque, de facto, o compromisso horário que cada um tinha que ter era de tal modo reduzido para trabalharem no período da tarde, entre as 15,30 horas e as 17,30 horas, que dava a que cada monitor tivesse, de facto, um rendimento bruto global afeto a esta atividade muito residual e muitos daqueles que eram colocados no concurso de Educação Física, assim que conseguiam colocação numa outra escola, com mais horário ligado à atividade de Educação Física, isso acontecia todos os anos, tínhamos que os substituir iniciando um procedimento, muitas vezes, tínhamos que o colmatar também com recursos a Protocolo com IPSS porque aligeirava o procedimento. Não estamos a passar de um modelo que fosse 100% nem 50% era, de Professores contratados pelo Município e de gestão direta do Município, para um modelo de ausência completa de Professores contratados pelo Município, portanto, é preciso ter isso em nota. Os modelos continuam todos em discussão, inclusive o modelo de não aceitarmos e ser o Agrupamento de Escolas de Soure a desenvolver as Atividades de Enriquecimento Curricular, também é uma questão que se pode ter que colocar.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que “eu diria que todas as preocupações aqui manifestadas, tanto pelo Senhor Presidente como pelos Senhores Vereadores que intervieram, são preocupações legítimas que foram também objeto nas várias reuniões que tivemos, portanto, não há aqui modelos perfeitos. Agora volto a dizer que há vários modelos, há modelos em que as AEC são ouvidas pelo próprio Agrupamento, há modelos em que é a Autarquia, há modelos que são as Associações de Pais. O modelo que nós tínhamos, que teve sucesso, mas na minha opinião teve o seu tempo, teve um revés quando nos foi imposto pelo Ministério que só podíamos ter 5 horas de AEC no 1.º e 2.º anos e 3

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

horas no 3.º e 4.º anos, até aí o Município, embora não tendo a comparticipação do Ministério, assumia o maior número de horas que eram lecionadas nas nossas escolas e isso era também um fator de atratividade para recrutamento de recursos humanos. A partir do momento em que fomos obrigados a reduzir o número de AEC, deixou de haver atratividade de recursos humanos pela dispersão dos nossos estabelecimentos escolares, não é fácil um Professor que seja de Coimbra que vai dar uma hora às Degraças e Pombalinho não ganha nada com isso, deixou de ser atrativo, implicou que quando abríamos concursos mesmo de atividade física não concorriam o número suficiente para preencher os lugares, os que concorriam e que naturalmente eram aceites, passado um mês ou dois, porque eram colocados em escolas, desistem, portanto, aquilo que nos estava a acontecer é que só começávamos as AEC, não no dia 13 de setembro, mas no final de setembro ou em outubro nalguns casos e depois tínhamos que ir “pescar à linha” encontrar pessoas disponíveis para encontrar pessoas disponíveis para “desenrascar” e aí íamos pedir ajuda às IPSS, que não eram funcionários do seu quadro, era apenas para colaborar em termos de procedimentos com a Câmara e fazíamos um Protocolo em que aquilo que pagávamos à IPSS era aquilo que a IPSS pagava ao professor e andamos aqui a desenrascar. É um pouco contra isto que esta proposta vem, não sei se vai correr tudo bem, tentamos contratualizar tudo para que corra bem, a exigência de relatórios mensais sobre as atividades, sobre a assiduidade, o envolvimento do Agrupamento de Escolas de Soure mais ainda na questão da coordenação pedagógica, portanto, estamos a fazer tudo para que as coisas corram bem. Porque é que acho que vai correr melhor? Porque esta Associação ao trabalhar em rede, os professores que vai contratar para Soure, possivelmente vão também lecionar noutros lados, portanto, esta bolsa permite as substituições. Nós, já com dificuldades de recrutamento, quando falta um professor não temos a mínima hipótese de o substituir e isto criava enormes espaços temporais sem atividade nenhuma nos estabelecimentos de ensino, nem todos os alunos estudam em Centros Escolares que tem outro tipo de condições e outro tipo de oferta, portanto, causava este problema. Este modelo vem tentar colmatar isso.

Depois foram aqui levantadas algumas questões, não sei quanto é que os professores vão ganhar para a Associação, nem quero saber, não compete à Câmara Municipal, não tive qualquer influência sobre isso, nem faz qualquer tipo de sentido... Aquilo que sei e que foi o que resultou desta parceria é que todos os professores, que de uma forma sistemática têm trabalhado neste modelo com o Município de Soure, serão convidados a integrar este projeto e, possivelmente, aumentar o número de horas noutros Agrupamentos de Escolas, se assim o entenderem.

Em termos pedagógicos, penso que isto tem tudo para melhorar porque vai haver ações de capacitação para eles, há uma coerência naquilo que é as atividades que são desenvolvidas, portanto, acredito que aí as coisas vão melhorar. Naturalmente que nós controlávamos quem faltava, durante estes anos quem faltava não recebia, o problema não era esse, o problema é que não tínhamos depois capacidade para substituir as pessoas. Acreditamos

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

nós, Município de Soure, acredita o Agrupamento de Escolas de Soure e assim o aprovou em Conselho Geral e Conselho Pedagógico, que devemos envergar por este novo modelo e cá estaremos para o avaliar no final do ano letivo e todos os meses com relatórios que a Associação ficou obrigada a entregar, tanto ao Município de Soure como ao Agrupamento de Escolas de Soure.”-----

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD-CDS/PP-PPM , 1 (um) voto contra do Senhor Vereador eleito pela CDU – Eng.º Guilherme Castanheira (em substituição), aprovar:***

***1 – A subscrição do Protocolo de Colaboração estabelecido entre a entidade Promotora (Município de Soure), o Agrupamento de Escolas de Soure Martinho Árias e a Associação (IPSS) Tempos Brilhantes Entidade Parceira), para a implementação das AEC, no ano letivo 2019/2020, nos termos do art.º 15.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (minuta em anexo), onde se identifiquem:***

- a) As Atividades de Enriquecimento Curricular;***
- b) A duração semanal de cada atividade;***
- c) O local ou locais de funcionamento de cada atividade;***
- d) As responsabilidades e competências de cada uma das partes;***
- e) O número de alunos em cada atividade;***
- f) Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC.***

***2 – O apoio financeiro ao Ministério da Educação e Ciência (MEC), junto dos Serviços da DGESTE, quando assim for solicitado por esta entidade, formalizado através de um dossier, devidamente instruído e documentado, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento das AEC no 1.º ciclo do ensino básico, onde devem constar os seguintes elementos e documentação:***

- a) Identificação da entidade promotora e respetiva entidade parceira caso seja aplicável;***
- b) Planificação das AEC aprovada pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas;***

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

***c) Número de identificação da pessoa coletiva (NIPC) de todas as entidades envolvidas;***

***d) Protocolos de colaboração estabelecidos entre as entidades em causa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**7.2. Acordos de Cooperação 2019/2020  
- Pessoal Não Docente**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO  
. PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CEB  
. ACORDOS DE COOPERAÇÃO  
- ANO LETIVO 2019/2020**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, veio regulamentar e introduzir algumas alterações às regras de organização e funcionamento do Programa das **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** no 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo de 2015/2016, mantendo-se essas alterações em vigor para o ano letivo de 2019/2020.

A partir do Ano Letivo 2006/2007, este Programa foi implementado, em todas as Escolas do Município de Soure, pela Câmara Municipal em parceria com o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure.

Para o Ano Letivo de 2019/2020, propomos a celebração de um Acordo entre a Autarquia, o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure e a Associação tempos Brilhantes, que visa a implementação das AEC e o acesso ao correspondente Apoio Financeiro.

Para o bom funcionamento das AEC o Município de Soure tem de afetar o número de profissionais necessários, não docentes, utilizando o mesmo mecanismo dos anos anteriores, nos termos do D.L. 212/2009, de 03 de Setembro, dado que não possui no seu mapa de pessoal trabalhadores em número suficiente às necessidade desta resposta educativa.

Segundo informação jurídica solicitada, em anexo, podem ser tidos em consideração os recursos existentes na comunidade, nomeadamente, através das Autarquias Locais, IPSS, Associações Culturais e outros (n.º4 do art. 18.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto), pelo que se sugere que:

- A Câmara Municipal delibere aprovar a **subscrição dos Acordos de Cooperação em anexo, relativos ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, com várias IPSS e Juntas de Freguesia para que estas disponibilizem recursos humanos não docentes, nomeadamente:**

-Centro Social de Alfarelos: disponibilização de dois (2) recursos humanos, que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

-Centro Ass. Paroquial Granja Ulmeiro: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

-Centro Social Figueiró do Campo: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

- Ass. Cult. Recr. e Social de Samuel: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

-Associação Cult. Desp. e de Sol. da Freg. da Vinha da Rainha: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

-Casa do Povo de Vila Nova Anços: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

-Junta de Freguesia de Tapéus: um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;

As AEC terão o seu início e o seu fim de acordo com o calendário escolar do ano letivo em questão, ou seja, iniciam a 13 de setembro de 2019 e finalizam a 19 de junho de 2020.

Dirigente Intermédia do Setor de Educação e Juventude  
(Sofia Valente, Dra.)  
26-08-2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

***- A subscrição dos Acordos de Cooperação em anexo, relativos ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, com várias IPSS e Juntas de Freguesia para que estas disponibilizem recursos humanos não docentes, nomeadamente:***

***- Centro Social de Alfarelos: disponibilização de dois (2) recursos humanos, que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;***

***- Centro Ass. Paroquial Granja Ulmeiro: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;***

***- Centro Social Figueiró do Campo: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua***



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

*limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;*

*- Ass. Cult. Recr. e Social de Samuel: disponibilização de dois (2) recursos humanos que assegurem o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;*

*- Associação Cult. Desp. e de Sol. da Freg. da Vinha da Rainha: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;*

*- Casa do Povo de Vila Nova Anços: disponibilização de um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;*

*- Junta de Freguesia de Tapéus: um (1) recurso humano que assegure o Acompanhamento dos Alunos/ Preparação/ Manutenção dos Espaço e sua limpeza/ Colaboração com os Professores no período em que decorre as AEC, com a duração diária de 2 horas e 30 minutos;*

*As AEC terão o seu início e o seu fim de acordo com o calendário escolar do ano letivo em questão, ou seja, iniciam a 13 de setembro de 2019 e finalizam a 19 de junho de 2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----*

**Ponto 8. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**. ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

**. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES**

**. EB1 de Sobral, EB1 e JI de Tapeus**

**- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO  
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES  
EB1 DE SOBRAL, EB1 E JI DE TAPÉUS  
ADJUDICAÇÃO**

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

Por deliberação de Câmara de 22.07.2019, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
URBANLUDIC, LDª	38.228,75€	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (38.528,75 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **URBANLUDIC, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **URBANLUDIC, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **38.228,75 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação como gestor de contrato o Senhor Eng.º Mauro António Pereira Alegre; adjudicação da presente empreitada à empresa Urbanludic, Lda; a aprovação da minuta do contrato; a autorização para***

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**a realização da despesa no valor de 38.228,75 euros, acrescido de IVA, conforme  
decorre da informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 9. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**. PROJETO CLIMAGIR – CIM RC**  
**- Ano Letivo 2019-2020 – Ação Município - Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**- PROJETO CLIMAGIR – CIM RC**  
**- ANO LETIVO 2019-2020 – AÇÃO MUNICÍPIO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure faz parte da CIM RC (Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), que no âmbito das suas atividades incorre o Projeto Climagir).

Este Projeto, que teve o seu início em Novembro de 2018 e que terá a duração de 24 meses, com a abrangência dos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, destina-se ao Público em geral, com enfoque na comunidade educativa. Os seus principais objetivos consistem em sensibilizar a população para as questões climáticas, promover ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas; transmitir valores ecológicos e ambientais; promover o conhecimento sobre a Floresta autóctone e valorizar o território no qual nos inserimos.

Mais especificamente, este Projeto contempla ações nos estabelecimentos escolares, dirigidos aos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário regular e Profissional e a Ação Município.

A **Ação Município**, que se dirige a toda a comunidade, contempla uma exposição interativa sobre alterações climáticas, jogos didáticos de sensibilização ambiental, visualização de vídeos, entrega de material promocional e a visita da mascote “Bolotas”, terá lugar no dia 14 de setembro de 2019, entre as 15h e as 20h, integrado no Festival Municipal da Juventude Pangeia.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor de Educação e Juventude  
(Sofia Valente, Dra.)  
19-08-2019

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 10. EDUCAÇÃO**  
**. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**  
**. Ensino Básico // 1.º e 2.º Ciclos**  
**- Aquisição de Fichas Pedagógicas**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: EDUCAÇÃO**  
**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2019/2020**  
**ENSINO BÁSICO // 1.º E 2.º CICLOS**  
**AQUISIÇÃO DE FICHAS PEDAGÓGICAS**

## ***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 12 de agosto de 2019, a oferta das Fichas Pedagógicas a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure, no 1.º e 2.º ciclos de escolaridade.

Com esta medida, o Município pretende contribuir para a redução dos encargos escolares que as famílias têm de suportar a cada ano letivo e promover um ensino de qualidade, considerando que todos os alunos têm direito à igualdade de oportunidades de acesso ao sucesso escolar.

O âmbito da aplicação desta medida tem sido circunscrito aos alunos dos estabelecimentos escolares do Concelho de Soure, independentemente da residência dos seus encarregados de educação, e tem excluído os alunos que, apesar de residirem no Concelho, estudam, por variadas razões, em concelhos limítrofes.

Esta realidade merece uma atenção mais cuidada, pelo facto de os encarregados de educação residirem no Concelho, onde pagam os seus impostos, contribuindo por essa via para o bem-estar da população concelhia através do contributo para políticas de investimento público municipal.

É intenção do Município de Soure o fortalecimento da ação social escolar e, por esse meio, potenciar a igualdade no sucesso escolar, bem como criar fatores de atratividade e fixação de pessoas no Concelho.

Assim, é nosso entendimento que a medida de oferta de Fichas Pedagógicas seja alargada aos alunos que residem no Concelho de Soure e que estudam noutros concelhos, verificados determinados requisitos, constantes do documento em – ANEXO I –.

O Município de Soure tem atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou de outro interesse para o Município, bem como deliberar no domínio da Ação Social Escolar, *cf*: alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

***Face ao atrás exposto, propomos que a Câmara Municipal aprove:***

- O alargamento da oferta das Fichas Pedagógicas aos alunos dos 1.º e 2.º ciclos, que estudem em Estabelecimentos Escolares Públicos ou com Contratos de Associação, fora do Concelho de Soure, reunidos os requisitos constantes do documento em – ANEXO I –.

O Vereador  
(Gil Soares,Dr.)  
23.08.2019

### **ANEXO I**

## **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

### **FICHAS PEDAGÓGICAS**

#### **Destinatários**

Este apoio aplica-se aos alunos que residam comprovadamente no Concelho de Soure e frequentem Estabelecimentos de Ensino Público ou com Contrato de Associação dos 1.º e 2.º Ciclos de outros concelhos.

#### **Condições Gerais de Atribuição**

São condições gerais de atribuição deste apoio, cumulativamente:

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

O requerimento terá de ser apresentado pelo Encarregado de Educação;

O aluno e o respetivo requerente residirem no Concelho de Soure;

Frequentar o 1.º ou 2.º Ciclo num Estabelecimento de Ensino Público ou com Contrato de Associação, fora do Concelho de Soure;

Não lhe tenha sido atribuído apoio similar pelo Município da área territorial do Estabelecimento de Ensino que frequenta;

**Valor do Apoio**

O valor do apoio traduz-se na totalidade do custo das Fichas Pedagógicas, no limite máximo do valor das referidas Fichas adotadas pelos Estabelecimentos Escolares do Concelho de Soure.

**Documentos Instrutórios**

A candidatura ao apoio deverá ser submetida com os seguintes documentos:

- a) Formulário de Candidatura, disponível para o efeito no website do Município ([www.cm-soure.pt](http://www.cm-soure.pt));
- b) Comprovativo de Matrícula;
- c) Fatura de aquisição das Fichas Pedagógicas em nome do Aluno;
- d) Comprovativo de morada atualizada;
- e) Declaração de não recebimento de apoio pelo Município da área territorial do Estabelecimento de Ensino que frequenta;
- f) Comprovativo de NIB/IBAN com identificação do requerente e da entidade bancária.

**Prazo**

A candidatura deverá ser entregue de 1 de outubro a 30 de dezembro de 2019, nos Serviços Educativos Municipais, ou remetido por correio para Município de Soure, Praça da República, 3130-218 Soure, ou via eletrónica através do email [geral@cm-soure.pt](mailto:geral@cm-soure.pt).

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “esta era uma questão que, eu próprio, já tinha levantado quando aprovámos o apoio às fichas pedagógicas até ao 2.º Ciclo em reunião de Câmara anterior, onde devíamos refletir sobre casos concretos e com uma análise casuística, com enquadramento de situações de famílias que residem e pagam os seus impostos no Concelho de Soure, que fazem a sua vida familiar e social no Concelho de Soure, mas que por razões de enquadramento de apoio e suporte familiar de horário laboral têm necessidade de levar os seus filhos para fora do Concelho de Soure, para frequentar, quer o 1.º Ciclo, quer o 2.º Ciclo, e desde que este tipo de apoio não seja cumulativo com o apoio que se dê nesse Município vizinho, podermos também atribuir o apoio às fichas pedagógicas dessas crianças, sem prejuízo do aperfeiçoamento da medida, que é a primeira vez que a vamos tomar e sem prejuízo de outro tipo de esclarecimento e de contributos. Penso que estes dois fatores são importantes, o facto de nós pretendermos fixar, principalmente as famílias jovens no Concelho, damos todos os apoios num determinado

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

tipo de conjuntura e havia aqui uma falha, que tentaremos já para este ano, desta forma, ultrapassar sem prejuízo da aperfeiçoar, que é em concreto famílias que residem cá, têm cá os filhos, há uma altura na idade escolar que o sistema não complementa o apoio que possa implicar ter quem fique com os filhos às sete da manhã, quando se deslocam para fora do Concelho para trabalhar ou que fiquem com eles às 17,30h, 18,00horas e sentem essa necessidade de levar os filhos para estabelecimentos escolares das redondezas. Isso acontece nas “franjas” do Concelho e eu penso que devíamos dar aqui um sinal em que pretendemos que essas famílias, essas e outras que se venham a constituir, tenham também condições extraordinárias para também se sentirem bem no Concelho de Soure, é esse o objetivo da medida.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o alargamento da oferta das Fichas Pedagógicas aos alunos dos 1.º e 2.º ciclos, que estudem em Estabelecimentos Escolares Públicos ou com Contratos de Associação, fora do Concelho de Soure, reunidos os requisitos constantes do documento - Anexo I -, conforme proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----

**Ponto 11. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
    - Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB
  - . Ano Letivo 2019/2020
    - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA  
PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - ANO LETIVO 2019/20  
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 22.07.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

O Relatório Final propõe as seguintes adjudicações, para cada um dos respectivos lotes:

Quadro I - Adjudicações por Lotes

	ENTIDADE	VALOR
Lote 3	Centro Social das Malhadas	8.670,00 €
Lote 4	APPACDM de Soure	12.750,00 €
Lote 5	Casa do Povo de Vila Nova de Anços	21.624,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, os concorrentes notificados pronunciaram-se sobre o Relatório Preliminar, não se opondo ao mesmo.

O contrato do presente fornecimento será reduzido a escrito nos termos dos artigos 94º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Sofia Valente.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação das minutas dos contratos;
2. A homologação do relatório final;
3. A adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I;
4. Autorização para a realização da despesa constante no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal;
5. A designação para gestor do contrato Sofia Valente.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
27.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a aprovação das minutas dos contratos; a homologação do relatório final; a adjudicação do presente serviço às entidades indicadas no Quadro I; autorização para a realização da despesa constante no Quadro I, a qual será acrescida de IVA à taxa legal e a designação para gestor do contrato Dra. Sofia Valente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Ponto 12. EDUCAÇÃO**

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
  - . PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
- Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – Ano Letivo 2019/2020
  - . Acordo-Quadro da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
  - Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB
  - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - ANO LETIVO 2019/20
  - \* ACORDO-QUADRO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA
    - PROCEDIMENTO PRÉVIO

A Câmara Municipal deliberou, em 22.07.2019, autorizar a abertura de procedimento para contratualização de refeições escolares para o ano letivo de 2019/20.

No âmbito deste procedimento, a única proposta apresentada para o fornecimento no Jardim de Infância e Escola Básica de Figueiró do Campo, foi rejeitada pelo preço proposto ser superior ao preço base definido.

Desta forma, torna-se necessário, e urgente, proceder à abertura de novo procedimento, pelo que se sugere a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, ao abrigo de acordo quadro, uma vez que o preço base é de 10.710,00 euros e não existe limite estabelecido para o recurso a este procedimento, cf. artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento pela rubrica 02.03.02.01.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com as classificações 01.001 2019/14-3 e 01.002 2019/42-3.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.



***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas que foram aprovadas no âmbito do Acordo-Quadro:

- Euresst Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda;
- Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA,;
- Consórcio ICA e Nordigal;
- Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA.

**4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Fernando Cavacas, Dr. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Sofia Valente, Dra.;
- Joaquim Oliveira, Eng. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
16.08.2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 13. EDUCAÇÃO**

- . **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
- . **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- . **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
  - **Prestação de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB – Ano Letivo 2019/2020**
  - **Procedimento Prévio**

Foi presente a seguinte informação:

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Assunto: EDUCAÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
- **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB**
  - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - ANO LETIVO 2019/20**
- **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

A Câmara Municipal deliberou, em 22.07.2019, autorizar a abertura de procedimento para contratualização de refeições escolares para o ano letivo de 2019/20.

No âmbito deste procedimento, não foi apresentada proposta para o fornecimento na Escola Básica da Gesteira.

Desta forma, torna-se necessário, e urgente, proceder à abertura de novo procedimento, pelo que se sugere a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, por lotes, uma vez que o preço base é de 1.445,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, e cf artigo 46.º-A, igualmente do mesmo diploma.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento pela rubrica 02.03.02.01.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com as classificações 01.001 2019/14-3 e 01.002 2019/42-3.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- APPACDM de Soure;
- Casa do Povo de Vila Nova de Anços;
- Centro Social das Malhadas.

**4. JÚRI**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Fernando Cavacas, Dr. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Sofia Valente, Dra.;
- Joaquim Oliveira, Eng. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
16.08.2019

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 14. DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

- . EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Minipolidesportivos da Encosta do Sol e de Vila Nova de Anços
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**  
**EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS**  
**MINIPOLIDESPORTIVOS DA ENCOSTA DO SOL E DE VILA NOVA DE ANÇOS**  
**ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 22.07.2019, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
URBANLUDIC, LDª	35.220,00€	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (35.520,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **URBANLUDIC, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **URBANLUDIC, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **35.220,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a designação como gestor de contrato o Senhor Eng.º Mauro António Pereira Alegre; adjudicação da presente empreitada à empresa Urbanludic, Lda; a aprovação da minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 38.228,75 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 15. AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL**

**. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO**

**- Prorrogação dos Prazos**

- . N.º Processo 23/2017 - APA
- . N.º Processo 24/2017 – APA
- . N.º Processo 26/2017 – APA

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – REDE SOCIAL**

**. HABITAÇÃO SOCIAL // APOIO AO ARRENDAMENTO**

**- PRORROGAÇÃO DOS APOIOS**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

- N.º PROCESSO: 23/2017 - APA
- N.º PROCESSO: 24/2017 - APA
- N.º PROCESSO: 26/2017 - APA

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelo Setor de Ação Social e Saúde.

O valor do Apoio que tem sido atribuído a estas situações excecionais tem tido por base a relação entre o valor da renda e o valor do Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar, deduzido das despesas, sendo que o valor médio a apoiar, pelo Município, se tem cifrado em sensivelmente 50% do valor da renda.

Pelas deliberações da Câmara Municipal constantes no quadro abaixo discriminadas foram aprovadas as concessões de vários apoios ao arrendamento, pelo prazo de 12 meses.

N.º de Processo	Deliberação da Câmara 1.ª Prorrogação	Prazo	Valor do Apoio (50% do valor da renda)
23/2017 - APA	31 de agosto de 2018	31 de agosto de 2019	€60,00
24/2017 - APA			€125,00
26/2017 - APA			€100,00

Após uma nova caracterização socio-económica aos Agregados Familiares em causa, concluiu-se que os mesmos continuam numa situação de grave carência económica, mantendo-se, por isso, os pressupostos de emergência social que justificaram o apoio atribuído no ano passado, e que, no nosso entendimento, deverão ser prorrogados, com carácter de excecionalidade, **por mais 12 meses**.

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Saúde, Ação Social e Habitação, conforme o previsto nas alíneas g), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em concretização dessas atribuições, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

- A prorrogação de Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de €60,00 correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado familiar com o número de processo 23/2017 – APA;
- A prorrogação de Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de €125,00 correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado familiar com o número de processo 24/2017 – APA;
- A prorrogação de Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de €100,00 correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado familiar com o número de processo 26/2017 – APA;

À consideração superior,  
A Dirigente do Setor de Ação Social e Saúde,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2019.08.26

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de aprovarmos as prorrogações de apoio ao arrendamento dos processos 23/2017-APA, 24/2017-APA e 26/2017-APA, que têm uma avaliação anual.”-----

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira referiu que: “tenho só aqui uma dúvida e gostaria que me pudessem esclarecer... este valor dos 50% é um valor regulamentar ou é um valor estabelecido pelo Município, poderá ser um valor superior?”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “este valor dos 50% tem sido adotado, nos últimos anos, como limite máximo para comparticipação do apoio ao arrendamento. Estamos a elaborar um projeto de regulamento que visa enquadrar toda esta situação, no entanto, para mantermos o critério, por um lado tem que haver uma caracterização sócio-económica de carência do agregado e isso tem que ser validado pelos nossos serviços de Ação Social e depois dada a ausência de regulamento que estipule a verba, temos seguido, de forma coerente, em todos estes últimos anos, que esse apoio é de 50% para os pedidos, estamos a falar só de situações de carência sócio-económica comprovada pelos nossos serviços.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira referiu que: “nesse caso, e sendo um valor que é estipulado, e não que vá de encontro a algum estabelecimento regulamentar, depois da análise ao processo n.º 23/2017-APA, em que realmente os rendimentos mensais desta família é mesmo diminuto, o que eu propunha aqui era que se pudesse, pelo menos para esta família, atribuir um apoio de 100%, relativamente ao arrendamento, estamos a falar de 100,00 euros mensais, sinceramente acho que seria uma boa política, uma vez que é uma família com bastantes carências de acordo com este relatório que aqui apresenta. A minha proposta é que em vez de 50%, se passe para 100%.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “compreendo a proposta e análise do Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira, mas não me querendo substituir aos técnicos do Gabinete de Ação Social, entendo aqui, mas relevando o seguinte: o critério tem sido sempre decorrente da análise sociológica e da análise do Gabinete de Ação Social, existem outros mecanismos de apoio às famílias em vigor no Município e aqui não se esgota no apoio ao arrendamento. Para não estar aqui a particularizar família a família, em sede de reunião de Câmara, dizer-lhe que, e eu enquanto Presidente de Câmara, não tenho intervenção rigorosamente nenhuma na análise do processo de caracterização social, deixo isso ao critério das técnicas, mas que essa sua preocupação é de registar, portanto, certamente que será de todos os Vereadores, neste caso e noutra. O Gabinete de Ação Social obviamente faz a análise à família e tem um certo enquadramento, também tem em conta, no caso desta família, a cabeça de casal tem outros apoios, portanto, de uma forma mais ampla nós sabemos isso, apoios ao emprego em contrato de emprego de inserção, rendimento social de inserção, são pessoas que têm subsídios de alimentação, quando não têm, têm rendimento na cantina social e entrega de alimentos, apoio ao medicamento... Há um conjunto de apoios complementares em que também temos que ver a obrigação no inverso, ou seja, neste caso, esta pessoa vai ter uma obrigação de zelar por uma habitação que

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

lhe está entregue, por um contrato de arrendamento que é entre ela e o senhorio, isso cria no cidadão uma forma de integração na sociedade e de responsabilização, ou seja, todos sabemos, faz parte da ciência humana, tudo quanto é 100% à borla acaba por ter um valor diminuto. Sociologicamente até é mais importante dar outros meios e outros apoios a uma família destas, e não estou a referir-me em concreto só a esta, que com 60,00 euros se sente integrada e tratada de uma forma igual perante os outros, depois tem um conjunto de mecanismos de apoio que ajuda, de facto, a minimizar o impacto dos 60,00 euros. Percebo o ponto de vista e a forma como o Senhor Vereador estudou este assunto, talvez se tivesse sido a sua colega titular que conhece o panorama social do Concelho, por força das funções que exerce na CPCJ... São casos crónicos e que têm tido, neste caso em concreto, outras formas de acompanhamento. Percebo a sua preocupação, mas também é preciso ver isto de uma forma muito mais global. É bom que esta pessoa, e outras parecidas, paguem alguma coisa pela habitação e pelas suas responsabilidades, porque depois também tem um conjunto de rendimentos, embora sociais, que ajudam a gerir a sua forma de viver e que enquadram naquilo que é a nossa moldura cultural existente para a nossa sociedade e não o que seria aqui o contrário, 100% poderia implicar uma desresponsabilização... Inclusive há famílias destas que não se esgota o apoio no prédio em si, temos algumas no regime de comodato com eletrodomésticos... Compreendo a preocupação do Senhor Vereador, mas no meu entender não faz sentido...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira referiu que: “não tinha conhecimento, porque não vem aqui explicito neste relatório que nos é entregue pelos Serviços de Ação Social e, portanto, só fiz essa proposta com base no que vem aqui refletido, os outros apoios não vêm aqui refletidos, portanto, não tinha como saber. Deixo aqui a ressalva que a Vereadora titular da CDU desempenha funções na CPCJ, mas, como Senhor Presidente compreenderá e sabe de certeza, não mistura as situações, uma coisa é a CPCJ, outra coisa é a CDU, portanto, jamais estes assuntos são tratados em termos de preparação das Reuniões de Câmara.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

- A prorrogação do Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de 60,00 €, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar com o número de Processo 23/2017 - APA;***
- A prorrogação do Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de 125,00 €, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar com o número de Processo 24/2017 - APA;***

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

***- A prorrogação do Apoio Mensal ao Arrendamento, pelo prazo de 12 meses com efeitos a 01.09.2019, no valor de 100,00 €, correspondente a 50% do valor da renda, ao Agregado Familiar com o número de Processo 26/2017 - APA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 16. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/ SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- . PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
  - Atividades de Animação e de Apoio à Família**
  - Protocolo**
    - . Casa do Povo de Vila Nova de Anços**
    - Ano Letivo 2019/2020**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**

- PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**
  - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA**
  - PROTOCOLO**
    - . CASA DO POVO DE VILA NOVA ANÇOS**
    - ANO LETIVO 2019/2020**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da Educação, Ensino e Ação Social, competindo aos mesmos a gestão de pessoal não docente do Ensino Pré-Escolar e do 1.º CEB.

No âmbito do Serviço de Apoio à Família prestado aos alunos do Jardim de Infância de Vila Nova de Anços incluem-se as Atividades de Animação e de Apoio à Família (doravante designadas de AAAF). Segundo o artigo 3.º, da Secção II, da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto de 2015, as “AAAF são atividades que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas (...) decorrendo preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de educação pré-escolar e (...) implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social”.

Para o funcionamento dos serviços atrás aludidos o Município de Soure disponibiliza, nos Centros Escolares do Concelho, Recursos Humanos próprios ou através do estabelecimento de parcerias com IPSS locais.

Considerando que este serviço já tem vindo a ser desenvolvido em parceria com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços, e de forma a dar continuidade ao mesmo, sugerimos que seja celebrado novamente um Protocolo com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços (IPSS local), para a disponibilização de um Recurso Humano e de uma sala em espaço próprio, com a finalidade de prestar aqueles serviços, até ao final do ano letivo de 2019/2020, ou seja, 19 de junho de 2020.



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

À consideração superior,  
Dirigente Intermédia do Setor Educação e Juventude  
(Sofia Valente, Dra.)  
13-08-2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Casa do Povo de Vila Nova de Anços (IPSS local), para a disponibilização de um Recurso Humano e de uma sala em espaço próprio, com a finalidade de prestar aqueles serviços, até final do ano letivo de 2019/2020, ou seja, 19 de junho de 2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 17. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . USF - Unidade de Saúde Familiar de Alfarelos/Granja do Ulmeiro/Figueiró do Campo
- Arranjos Exteriores
- . Adjudicação – Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

**USF – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ALFARELOS/GRANJA DO ULMEIRO/FIGUEIRÓ DO CAMPO  
- ARRANJOS EXTERIORES  
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 02.08.2019, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	32.432,91 €	15 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (32.435,50 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **32.432,91 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
23.08.2019

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 18. SAÚDE**

- . **REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**  
- **Atlas da Saúde**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: SAÚDE**  
**REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**  
**ATLAS DA SAÚDE**

O Município de Soure pertence à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS).

Na última Assembleia Intermunicipal, decorrida no passado dia 5 de abril, foi manifestado interesse na realização de um Atlas da Saúde, em que seria convidada a Universidade de Coimbra a apresentar uma proposta para a sua elaboração, através do Grupo de Investigação em Geografia da Saúde, coordenado pela Professora Doutora Paula Santana.

O projeto visa caracterizar o estado de saúde e suas determinantes nos 55 municípios pertencentes à RPMS, que se traduzirá na criação de uma plataforma de conhecimento e funcionará como ferramenta de suporte, por exemplo, à elaboração da Carta de Saúde e à definição de estratégias e políticas municipais neste domínio.

Na sequência da metodologia aprovada na última Assembleia Intermunicipal, o Conselho de Administração da RPMS apresentou em 09.07.2019 aos municípios associados uma comunicação em que consta:

## ***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

Proposta da Universidade de Coimbra para a elaboração do Atlas da Saúde da RPMS, no valor global de 148.584,00€ (IVA incluído), de onde consta, ente outros, a explicação do projeto, metodologia a seguir, identificação da equipa técnica e cronograma dos trabalhos.

Proposta do Conselho de Administração da RPMS para o pagamento da primeira tranche (44.575,20€), através de uma contribuição extraordinária de 50% do valor da quota anual do ano de 2019, sendo a diferença assumida no quadro do orçamento da RPMS.

O valor da quota de 2019 paga pelo Município de Soure é de 814,97€, ao qual acrescerá, em caso de aprovação, o valor de 407,49€ referente à contribuição extraordinária de 50%.

***Face ao atrás exposto, e considerando:***

- Os compromissos estratégicos assumidos pelo Município de Soure no âmbito da RPMS;
- Os benefícios deste trabalho em rede que permite uma partilha de conhecimentos e, por conseguinte, o aumento de eficácia e eficiência na resposta municipal nos domínios da Saúde e promoção de estilos de vida saudáveis;
- A importância deste projeto, realizado por uma instituição de inestimável prestígio, que se traduzirá numa ferramenta que servirá de base à elaboração/revisão de documentos estratégicos municipais, como é exemplo a Carta da Saúde;
- Que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da Saúde, cfr. alínea g) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, indo ao encontro de uma tarefa fundamental do Estado, em sentido lato, de promoção do bem-estar e qualidade de vida das populações.

***PROPOMOS que, a Câmara Municipal, aprove:***

- Uma comparticipação extraordinária, à RPMS, de 50% do valor da quota anual do ano de 2019, no montante de 407,49€, destinado ao pagamento da primeira tranche da elaboração do projeto “Atlas da Saúde”, por parte da Universidade de Coimbra.

19.08.2019  
O Vereador  
(Gil Soares, Dr.)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar uma comparticipação extraordinária, à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, de 50% do valor da quota anual do ano de 2019, no montante de 407,49 €, destinado ao pagamento da primeira tranche da elaboração do projeto “Atlas da Saúde, por parte da Universidade de Coimbra, conforme decorre da proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

**Ponto 19. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA
- . PARU - PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . Requalificação Urbanística - Rua Alexandre Herculano
- . Largo Combatentes da Grande Guerra
  - Adjudicação – Conhecimento

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO  
ÁREAS E PROJETOS DE REGENERAÇÃO URBANA  
PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA  
REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – RUA ALEXANDRE HERCULANO  
LARGO COMBATENTES DA GRANDE GUERRA  
ADJUDICAÇÃO**

Foi presente a seguinte informação:

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07.08.2019, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	24.250,75 €	15 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (24.283,26 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mauro António Pereira Alegre**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.250,75 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
20.08.2019

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

**. REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1º DE MAIO - ALFARELOS**

**. Trabalhos Complementares**

**- Prorrogação de Prazo de Execução**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS – REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DA RUA 1º DE MAIO - ALFARELOS**

*- Trabalhos complementares*

*- Prorrogação de prazo de execução*

Em Reunião do Executivo Municipal, realizada no dia 28/06/2019, foi aprovada uma prorrogação graciosa do prazo de execução para a empreitada em assunto, com limite no dia 31/08/2019, esta prorrogação surgiu na sequência de um pedido do empreiteiro executante da obra, de forma a permitir uma melhor compactação na valas onde foram implantados os coletores e conduta elevatória, antes da aplicação da camada de revestimento betuminoso final com 5cm, conforme exigido pelas Infraestruturas de Portugal, SA.

No entanto, em consequência da constante solicitação intensa de trânsito pesado no arruamento intervencionado, particularmente camiões que utilizam o terminal rododiferroviário, a plataforma da via encontra-se muito degradada, sendo necessário, em nosso entender, proceder a uma prévia regularização da plataforma com recurso à aplicação de uma camada de mistura betuminosa densa por forma a garantir a necessária planura do pavimento que permita a aplicação da camada de desgaste final como previsto.

Neste contexto propomos:

1. A aprovação de um trabalho complementar, que consiste na aplicação de uma camada de regularização em mistura betuminosa densa, numa quantidade que se estima em 190 toneladas, a um custo unitário de 56,00€/ton, que totalizará um valor de 10.640,00€;
2. A aprovação de uma nova prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até ao próximo dia 13/09/2019.

A serem aprovadas as propostas agora apresentadas, a situação da obra será a seguinte:

Adjudicação	133.566,76 €				
Trabalhos a mais propostos	10.640,00 €				
Relação (T a Mais / A di) =	7,97%	< 40%	Alínea c) do n.º 2 do artigo 37º do CCP		

À consideração superior,  
(Mário Monteiro  
Chefe da D.I.O.P.M.)  
2019.08.20

***Deliberado, por unanimidade, aprovar:***

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

- Um trabalho complementar, que consiste na aplicação de uma camada de regularização em mistura betuminosa densa, numa quantidade que se estima em 190 toneladas, a um custo unitário de 56,00 €/ton, que totalizará um valor de 10.640,00 €;
- Uma nova prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até ao próximo dia 13/09/2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – ÁGUAS RESIDUAIS**

- . REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS DOMÉSTICOS DE SIMÕES, E LUGARES LIMÍTROFES E TROÇO DO EMISSÁRIO DE POMBAL - FASE I
- Alteração ao Projeto de Execução

Foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Que o projeto de execução da rede de esgotos em assunto, elaborada pela CTGA, foi objeto de pedidos de esclarecimento pelo POSEUR, na fase de análise da candidatura em curso;
2. Que aqueles pedidos de esclarecimento incidiram, resumidamente, na individualização do valor dos trabalhos a executar na área de cada um dos municípios (Soure e Pombal), bem como na quantificação do valor dos ramais domiciliários;
3. Que esses esclarecimentos conduziram às alterações nos mapas de medições e correspondente orçamento da obra que se resumem:
  - a. Orçamento global anterior, sem individualização de trabalhos por área de município e sem ramais domiciliários = **1.605.167,60€**;
  - b. Orçamento global atualizado = **1.758.817,60€**, assim repartido:
    - i. Área do Município de Soure = **1.533.553,21€**, que incluem **147.000,00€** em ramais domiciliários;
    - ii. Área do Município de Pombal = **158.439,19€**, que incluem **6.650,00€** em ramais domiciliários;
    - iii. Trabalhos Gerais, comuns aos dois municípios = **66.825,20€**;

Propõe-se:

1. A aprovação das alterações ao projeto de execução acima identificadas.

À consideração superior,

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

(Mário Monteiro, Eng.º  
Chefe de Div. I.O.PM

2019.08.26

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as Alterações ao Projeto de Execução - Rede de Esgotos Residuais Domésticos de Simões, e Lugares Limítrofes e Troço do Emissário de Pombal - Fase I -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 22. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – RESÍDUOS**

**- Projeto Recolha Seletiva Multimaterial D2D na Vila de Soure**

**22.1. Aprovação dos Cadernos de Encargos das Ações**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: "SANEAMENTO E SALUBRIDADE"**

**- HIGIENE PÚBLICA**

**- Aviso POSEUR-11-2019-25 - Valorização de Resíduos Urbanos\_ Projetos de Recolha Seletiva Multimaterial Porta-a-Porta**

**"Projeto Recolha Seletiva Multimaterial D2D na Vila de Soure"**

No âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-25 - Valorização de Resíduos Urbanos\_Projetos de Recolha Seletiva Multimaterial Porta-a-Porta, o Município encontra-se a preparar candidatura para a operação **"Projeto Recolha Seletiva Multimaterial D2D na Vila de Soure"**.

Assim, para efeitos de demonstração da maturidade da candidatura foram elaborados os seguintes cadernos de encargos:

- **Caderno 1:**
  - Contentores Domésticos para Deposição Seletiva
  - Sistema de Identificação e Localização
  - Sistema de Pesagem
  - Software de Controlo do Sistema
- **Caderno 2:**
  - Viaturas para Recolha Seletiva de Resíduos
- **Caderno 3:**
  - Compactador de Resíduos
- **Caderno 4:**
  - Ações de Informação e Sensibilização

Sugere-se a sua aprovação.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

À Consideração Superior  
2019.08.26  
Cristina Madeira, Eng.ª

***Deliberado, por unanimidade, aprovar os Cadernos de Encargos das Ações:***

***- Caderno 1***

- . Contentores Domésticos para Deposição Seletiva***
- . Sistema de Identificação e Localização***
- . Sistema de Pesagem***
- . Software de Controlo do Sistema***

***- Caderno 2***

- . Viaturas para Recolha Seletiva de Resíduos***

***- Caderno 3***

- . Compactador de Resíduos***

***- Caderno 4***

***. Ações de Informação e Sensibilização, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

22.2. Aprovação de Protocolo com a ERSUC

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração com a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 23. PROTEÇÃO CIVIL - PMDFCI**

- . CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA**
- . Construção de Ponto de Água em Degracias - Laje de Fundação**
  - Adjudicação – Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL - PMDFCI**

**CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE ÁGUA  
CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÁGUA EM DEGRACIAS – LAJE DE FUNDAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO**



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 02.08.2019, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea d) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CONSTRUÇÕES TRINO & TRINO, LDª	17.000,00 €	20 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta não é superior ao preço base, (17.000,00€), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES TRINO & TRINO, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do **Sr. Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES TRINO & TRINO, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **17.000,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais,  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
21.08.2019

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “embora seja só para conhecimento, quero realçar que fui eu que dei uma ajuda ao construtor na elaboração dos documentos, porque aquilo era complexo para ele, portanto, quero que fique realçado que não participo neste ponto em qualquer assunto.”-----

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “sendo só para conhecimento, ainda assim, o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, por ter tido contacto com a elaboração do projeto, pretende que fique vinculado que não participa neste ponto. Trata-se de dar conhecimento e ressaltar o papel importante que a Comissão de Compartes dos Baldios das Degraças/Pombalinho tiveram nesta ação.”-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

***O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM,  
não participou na votação.***-----

- Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . OUTROS ALCATROAMENTOS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
  - . Arruamentos Diversos
    - Homologação do Auto de Receção Definitiva

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
OUTROS ALCATROAMENTOS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE  
ARRUAMENTOS DIVERSOS  
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 10.02.2014 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º.)  
20.08.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção definitiva,  
bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas  
como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da  
informação técnica dos serviços.***-----

- Ponto 25. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DO MEIO AMBIENTE**
- . MERCADOS E FEIRAS
  - . PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE**
- Lote 1**
- . Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - MERCADOS E FEIRAS**  
**PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA**  
**REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2ª FASE**  
**- Lote 1**  
*- Prorrogação graciosa do prazo de execução*

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. Que a obra foi consignada em 28/05/2019, contratada com prazo de execução de 90 dias, o que conduzia a um final previsto para o dia 28/08/2019;
2. O pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro executante da obra e documentos anexos, cuja cópia se junta à presente informação;
3. As razões/condicionalismos nele invocados para sua justificação;
4. O seu acompanhamento/validação pelo representante do Município em obra, senhor arquiteto Rui Fernandes;
5. O facto de se tratar de uma prorrogação graciosa, isto é, não terá impactos no custo final da obra, por efeito da variação dos preços dos materiais, equipamentos ou mão-de-obra;

Propõe-se:

1. A aprovação de uma prorrogação graciosa do prazo de execução do lote 1 da empreitada em assunto, passando o seu final a ser o dia 04/10/2019, conforme solicitado pelo empreiteiro.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.  
Chefe de Div. I.O.P.M)  
26.08.2019

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de uma prorrogação de prazo para a obra existente que é o primeiro lote, tinha a ver com demolição e cobertura. Verifica-se que poderá haver aqui um atraso, portanto, que se dê a possibilidade de prorrogação graciosa de prazo, neste lote 1, para o dia 04.10.2019. Tendo em conta uma série de pedidos e de explicações por parte do construtor, nós ao aprovarmos esta prorrogação graciosa terá que ser feita uma Adenda ao Contrato, portanto, reforço aqui a ideia que aprovar a prorrogação de prazo até ao dia 04.10.2019, porque isto tinha um final

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

previsto até ao dia 28.08.2019 e que se faça a imediata Adenda ao Contrato autorizando a empreitada até 04.10.2019.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “Senhor Presidente, sobre este assunto queria tecer algumas considerações sobre isto porque eu acho que é merecedor que nós olhemos para isto com algum cuidado e com alguma pertinência. Esta obra de recuperação do mercado foi consignada em 28.05.2019 e era para terminar ontem, ou seja, três meses. Por vários constrangimentos aqui enunciados, o empreiteiro pede a prorrogação para 04.10.2019, é preciso ver que estamos aqui perante uma obra de pouco mais de 200.000,00 euros para fazer em três meses. Há aqui conclusões que nós temos que retirar sobre isso e acho que nós todos devemos retirar sobre isso. A primeira conclusão é que três meses é pouco tempo para uma obra deste tipo, mais o problema da logística e da complexidade, ser no centro da vila e depois os empreiteiros têm que ultrapassar constrangimentos, porque não têm capacidade, não é possível estar a fazer aquela obra com aquelas características em três meses. Quando se lança um concurso, quando se planeia as obras tem que se ter a noção do tempo que se propõe, três meses é nitidamente pouco, aliás, estes espaços curtos que têm vindo aqui, mesmo hoje, em várias agitações, quinze dias, vinte dias, a gente sabe que os empreiteiros não vão cumprir isso, portanto, há aqui um problema de planeamento que não acredito que seja de propósito, não é essa a minha maneira de estar, mas que tem que ser revisto porque três meses para fazer uma obra desta complexidade, toda a gente vê que não é possível e depois vêm estes constrangimentos que a gente vê ali e que o empreiteiro, segundo o que está aqui, não tem culpa nenhuma, começa a referir os constrangimentos: a desmobilização da florista, são quinze dias perdidos... Então eu pergunto assim: antes de se entregar a obra, quando se faz o acordo de consignação é pressuposto, é do Código dos Contratos Públicos, que a partir daí o estaleiro é do empreiteiro e só lá entra quem ele quiser, a partir da consignação nem o dono da obra lá pode entrar no estaleiro sem autorização do empreiteiro. Portanto, a primeira questão que se coloca é: porque é que não foi acordado previamente com a florista, uma vez que isto se arrastou quinze dias, segundo diz o empreiteiro, o arrastar da obra. A cronologia ou *timeline* da resposta aos pedidos de esclarecimento ainda é mais impressionante, só ler aqui, por uma questão de curiosidade e para verem a discrepância e o hilariante desta questão: pedido de esclarecimento da entidade adjudicante ao empreiteiro sobre a implementação das sapatas, foi solicitada ao dono da obra, Câmara Municipal, a 04.06.2019, resposta da Câmara, 26.06.2019, são 22 dias, por um problema simples. Chapa colaborante, solicitado ao dono da obra em 04.06.2019, ainda está por responder. Ral dos painéis, pedido de esclarecimento do empreiteiro 12.06.2019, resposta da Câmara 25.06.2019, ou seja, quase 15 dias. Estrutura metálica, solicitado o esclarecimento ao dono da obra em 12.06.2019, resposta a 25.06.2019, isto digamos para esta parte de atividades.

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

Na parte dos materiais, estudo de betão, solicitado ao dono da obra 05.06.2019, resposta da Câmara 26.06.2019, vinte e tal dias. Aço, pedido a 05.06.2019, resposta da Câmara 26.06.2019. Nestas obras que têm impacto no dia a dia das pessoas, que haja um bocadinho de cuidado no planeamento, por forma a não termos essa situação, porque nós estamos a ver que isso está a ser um padrão desta Câmara desde que eu estou aqui como Vereador, planeasse as obras para um dia e depois vai-se apresentando trabalhos a mais... Isto revela, vai me desculpar, uma falta de planeamento, não sei se não tem recursos, de certeza que não é da sua parte, mas há um problema de gestão e de falta de planeamento que não está correta, esta obra podia estar acabada em três meses, quanto a mim, não devia ser em três meses, em outubro não vai estar concluída, está a dizer que o problema ainda não está resolvido, o problema dos talhos, diz aqui que não vai intervir lá enquanto esse problema não for resolvido e ainda não está resolvido. Portanto, nós já vamos ver que estas obras vão andar ali como as chamadas “obras de Santa Engrácia”.

O que eu peço é um bocadinho mais cuidado no planeamento para que estes problemas não surjam... Na Rua 1.º Maio de Alfarelos já vai na segunda e ainda vai haver a terceira prorrogação, isso aí, permita que lhe diga, não são erros, erros eu cometo e todos nós cometemos, é a falta de planeamento, não sei de quem é a culpa, de certeza que não é do Senhor Presidente, o Senhor Presidente tem vontade de fazer as obras, mas há um problema de gestão que tem que ser corrigido e tem que ser melhorado o planeamento.

Em termos de votação, se o Senhor Presidente estivesse no meu lugar, tenho a certeza que ia votar contra, eu não vou votar contra, vou votar a favor, mas, desde já, quero que fique registado que voto a favor, porque se todos os Vereadores seguissem o que eu estou a dizer aqui, e tenho a certeza que pensam o mesmo que eu, nós íamos votar contra esta prorrogação, isto é um problema jurídico, complexo, porque o empreiteiro não tem culpa, a Câmara também não se podia ficar, e andávamos aqui dez anos e a obra nunca mais arrancava. Portanto, o meu sentido de voto vai ser a favor, mas quero que fique registado que não concordo e que isso é um planeamento que tem que ser alterado e a metodologia de lançamento dos concursos tem que ser repensada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “tomei a devida nota, certamente o Senhor Vice-Presidente, que tem esta área, também tomou e o Senhor Chefe de Divisão, com dezenas de anos de experiência aqui na Câmara de Soure, que tem-nos dado conforto de manter a confiança na Chefia desta divisão, o responsável quer pela indicação dos prazos das empreitadas, quer depois pelo acompanhamento da obra e de resposta às questões colocadas pelos empreiteiros, também por isso é que compete ao Chefe de Divisão prestar toda esta informação é todos estes esclarecimentos. Não é a minha área esta que o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves aqui enuncia, percebe-se bem o porquê, nesta matéria, de puxar aqui pelos seus “pergaminhos”, mas sinto-me constrangido por aquilo que disse e não sendo essa a minha área, também sabem os Municípios e sabe

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

quem comigo trabalha, que é uma preocupação no aperfeiçoamento destas matérias, que têm vindo, cada vez mais, até porque sendo uma obra cofinanciada tem depois exigências financeiras que nos obrigam a ter maior atenção como disse e bem. De qualquer das maneiras, como também o Senhor disse e bem, nós reconhecemos esta prorrogação de prazo, também estamos a reconhecer aqui alguma culpa, como é óbvio, aquelas culpas que o empreiteiro atira para cima da Câmara sobre a falta de cumprimento de prazo.

Como tal, resta-nos uma solução, assumir essa culpa e dar esta prorrogação graciosa e encontrar resposta para aquilo que o Senhor Vereador apontou, mas o empreiteiro terá razão, outras não terá, mas, de facto, sendo uma prorrogação de prazo graciosa indo resolvendo esta questão.

Nós com o desenvolvimento de obra que temos no Concelho de Soure nos dias de hoje e com estas candidaturas todas, estamos com um défice de recursos técnicos e humanos para acompanhar esta obra. As alterações ao Código da Contratação Pública foram muitas, mais apertadas, mais exigentes, mais burocráticas acima de tudo. As obras que têm acompanhamento de fundos comunitários, têm uma redundância de auditoria e de fiscalização maior. Para esta obra, inclusive, dei instruções aos serviços, porque não estava a ser acompanhada com apoio externo, para que se consulte o mercado para serviços de fiscalização e responsável de segurança. A questão, por exemplo, dos talhos, nos talhos não vai haver intervenção, isso faz parte da própria candidatura, portanto, os talhos é para levarem uma proteção e funcionarem em obra, não é este empreiteiro que vai fazer esta operação, é outro que vai entrar no lote 2, é só essa a diferença.

Também fica aqui a recomendação, que eu subscrevo, pelo Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, de que temos que ser mais razoáveis e fazer aqui uma leitura também aos tempos que passamos e aí o Senhor Vereador também não é alheio. Hoje em dia estes constrangimentos administrativos, contratação pública com fundos comunitários associados, há uma falta de capacidade de execução que os próprios empreiteiros têm, quando assumem num concurso determinado tipo de comportamento, depois não conseguem também e aproveitam todos os pormenores para poder, a seu favor, dirimir algumas questões.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “se me permitem, e tem razão nesse ponto, mas é preciso também haver o seguinte: os empreiteiros, muitas vezes já conhecem a “casa” e apresentam um prazo exíguo, isso depois gera uma concorrência desleal de empreiteiros que não têm capacidade de apresentar naquele prazo e só depois é que são excluídos, portanto, há aí um bom senso que é preciso ter em conta porque nós sabemos que o empreiteiro apresenta três meses, sabe que há uma tradição de algum laxismo, usar essa palavra pode ser forte de mais, mas o empreiteiro que apresentar o *timing* correto para a formação correta, seis meses, é logo excluído, portanto, é preciso também nós termos essa noção.”-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar uma prorrogação graciosa do prazo de execução do lote 1 da empreitada, passando o seu final a ser o dia 04/10/2019, solicitado pelo empreiteiro, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**  
    . FATA CIS E FEIRA DE SÃO MATEUS //2019  
    - Proposta de Programa

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “era suposto termos entregue, em tempo útil, aos Senhores Vereadores a proposta de Programa de S. Mateus que, como consta do Regulamento, carece de aprovação do órgão Executivo. Distribuo aos Senhores Vereadores aquilo que é o possível o programa final, que assinei antes da reunião... Não ficará para análise e votação, já dei despacho que irá para ratificação na próxima reunião de Câmara, mas de qualquer das maneiras ficam já com conhecimento do mesmo.”-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos, vem à próxima Reunião de Câmara para ratificação.***-----

**Ponto 27. GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE**  
    . RELATÓRIO DE IMIGRAÇÃO, FRONTEIRAS E ASILO - 2018 - DADOS ESTATÍSTICOS POR CONCELHO  
    - Emigrantes Registados como Residentes no Concelho de Soure - Conhecimento

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 28. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL**  
    . Empréstimo a Médio/Longo Prazo  
    - Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbana (IFRRU) 2020  
        . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho, n.º 5  
    - Aditamento ao Contrato de Financiamento – Celebrado em 21.06.2019

Foi presente a seguinte informação:

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**ASSUNTO: ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL  
EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO  
- INSTRUMENTO FINANCEIRO DE REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA (IFRRU) 2020  
\* REABILITAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA DO TALHO, N.º 5**

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou, em 26.02.2019, aprovar a contratualização do financiamento, a médio/longo prazo, para o investimento em epígrafe, com o Santander Totta, SA. Esta operação formaliza-se através de Candidatura ao IFRRU.

Em 12.06.2019, a Câmara Municipal aprovou a minuta do contrato de empréstimo, que veio a ser assinado em 21.06.2019, e posteriormente foi enviado para o Tribunal de Contas.

No entanto, verifica-se que o contrato contém duas incorreções que importa corrigir:

- Cláusula 6.ª – Ponto 2.1 – Alínea a): a taxa de referência Euribor, que consta 12 meses, sendo que deve ser alterada para 6 meses;

- Cláusula 7.ª: é mencionado um período de carência de 6 meses, sendo que deve ser alterado de forma a que não exista qualquer período de carência.

Estas alterações devem ser efetuadas, de forma a que o contrato de empréstimo esteja em conformidade, quer com a proposta adjudicada, quer com o que foi deliberado por ambas, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, pelo que se sugere a aprovação da minuta de adenda.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio,  
(Ivo Costa, Dr.)  
20/08/2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato de Financiamento Celebrado em 21.06.2019, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 29. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO  
. LICENCIAMENTOS DE RECINTOS ITINERANTES E IMPROVISADOS  
29.1. Fábrica da Igreja da Freguesia de Degracias  
- Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores e S. Sebastião – Degracias  
- Dias 09 a 11 de agosto de 2019  
. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído –  
Ratificação**

***Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.***-----



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

29.2. Fábrica da Igreja de Figueiró do Campo

- Festas em Honra de Santa Ana – Figueiró do Campo

- Dias 23 a 26 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído –  
Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

29.2.1. Isenção do Pagamento de Taxas – Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

29.3. Fábrica da Igreja de Samuel

- Festas de Verão

- Dias 09 a 11 de agosto de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído –  
Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

29.4. Sociedade Filarmónica Recreativa Beneficente Vilanovense

- Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Vila Nova de Anços

- Dias 29 agosto a 01 de setembro de 2019

. Licença de Recinto Improvisado e Licença Especial de Ruído –  
Ratificação

*Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.*-----

Ponto 30. GABINETES DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Arrendamento de Prédio Urbano, Art.º 241, na Rua Alexandre Herculano -  
Vila de Soure

Foi presente a seguinte informação:

## ***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**Assunto: Desenvolvimento Económico e Social  
Arrendamento de prédio urbano, artigo 241, na Rua Alexandre Herculano, na Vila de Soure**

Considerando que a estratégia de regeneração urbana que o Município está a concretizar passa por revitalizar a Zona Histórica de Soure, através da implementação de diversas medidas, tais como: reabilitação do espaço público, reabilitação urbana para aumento da oferta de habitação social; dinamização de atividades que aproximem as pessoas do centro urbano da Vila de Soure, entre outras;

Considerando que, para além da criação de condições para fixação de pessoas e da iniciativa privada, deve também o Município dar o seu contributo ativo para o aumento da atratividade deste centro urbano, através da desconcentração de serviços;

Considerando ainda a necessidade de reinstalar os já protocolados com as respetivas entidades de tutela: Gabinete de Apoio ao Emigrante, Gabinete de Apoio ao Consumidor, Gabinete de Inserção profissional e Gabinete de Apoio à Igualdade de Género (Equipa para a Igualdade à Vida Local);

Foi realizada uma pesquisa a vários locais, na Zona Histórica da Vila de Soure, e, de entre várias hipóteses, foi encontrado um prédio, cujo rés-do-chão tem a área bruta privativa de cerca de 70m<sup>2</sup>, e uma área bruta dependente de cerca de 80m<sup>2</sup> (cave), em estado novo, cuja Caderneta Predial se anexa, para o qual, por informação do Chefe de Divisão DIOPM, o valor da renda mensal aceitável, situa-se entre os 374,00€ e os 467,00€.

Para a instalação deste Gabinete, os serviços constataam que pequenas adaptações à instalação elétrica e de telecomunicações, acompanhadas de um acabamento de pintura, serão suficientes para a imediata utilização do espaço.

Mais informamos que o referido encargo está inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes com a classificação 13.003.2019/132 e previsto no orçamento para 2019 na rubrica 03.01/02.02.04.

À consideração superior  
A Dirigente Intermédia de 4º Grau, r/s  
(Susana Gaspar, Dra)  
26/08/2019

e

**Assunto: *Prédio Urbano art.º. 241 freguesia de Soure*  
*Estimativa para valor de renda mensal***

Relativamente ao tema em assunto, na sequência de solicitação do Senhor presidente da Câmara, apresentamos estimativa para o valor de renda a aplicar pela utilização do prédio em assunto.

Este prédio consiste num espaço afeto a comércio, em termos de registo nas finanças, com uma área privativa de 68.99m<sup>2</sup> e uma área dependente de 83.54m<sup>2</sup>, que o município poderá vir a ocupar com a afetação de serviços.

Considerando que o valor da renda de um prédio varia normalmente entre 8% e 10% do valor do imóvel, a dividir por doze meses, foram efetuadas duas estimativas considerando dois valores distintos para o imóvel, um relativo ao prédio na sua totalidade, o outro, relativo apenas à área privativa do mesmo, por se tratar, de acordo com a informação recebida, da área que será necessária e suficiente ao município, caso o arrendamento se concretize.

Estimativas:

1. Para o valor do imóvel na sua totalidade (56.050€)
  - a. Um valor aceitável para a renda a pagar situar-se-á entre 374 e 467 €;

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

2. Para o valor do imóvel correspondente apenas à sua área privativa (41.120€)
  - a. Um valor aceitável para a renda a pagar situar-se-á entre 274 e 343 €;

É quanto me cumpre informar.

À consideração superior.  
(Mário Monteiro)  
Chefe de D.I.O.P.M)  
2019-08-21

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de pedir à Câmara Municipal que aprove, por minha proposta, que se arrende um prédio na Rua Alexandre Herculano, no sentido descendente, do lado direito, antes da chegada à Praça Miguel Bombarda para que, neste rés-do-chão deste prédio, se instalem Serviços Municipais de forma provisória, porque temos objetivo dos integrar num dos dois equipamentos que em breve entrarão em obras, que é o Centro de Inovação Social ou o Edifício dedicado aos Serviços de Assuntos Sociais do Município. Para este rés-do chão, para esta loja, serão instalados o Gabinete de Apoio ao Emigrante, o Gabinete de Apoio ao Consumidor, o Gabinete de Inserção Profissional e o Gabinete de Apoio à Igualdade de Género. Este serviço está a ser desenvolvido no atual GIP, aqui no átrio da Câmara, precisamos de um espaço maior, o objetivo é que albergue as duas técnicas que trabalham neste serviço, um a funcionar em pleno que é o GIP e os outros Protocolos existentes, temos necessidade de entrar em execução e visa também criar aqui uma dinâmica de reforçar, de incentivar, de criar movimento e dar seguimento à política municipal de reavivar a zona histórica de Soure, instalando lá serviços. Tivemos essa experiência com o CLDS, a funcionar onde funcionou, num espaço anexo ao edifício da Biblioteca Municipal, para esse espaço nós vamos enviar o Gabinete de Ação Social que tem neste momento quatro pessoas a trabalhar aqui no edifício da Câmara. Assim que a candidatura do CLDS, apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Soure em parceria com o Município, for aprovada, encontrar-se-á um outro espaço também na baixa de Soure para colocar lá esse serviço.

Na prática, considerando que o próprio Núcleo Local da Segurança Social já funciona na Baixa da Vila de Soure com três/quatro técnicos em permanência, onde as pessoas têm que se deslocar e para tratar de assuntos desta área, o Gabinete de Ação Social também a funcionar na Zona Histórica de Soure com mais quatro pessoas, este gabinete com mais duas/três pessoas, o CLDS, se entretanto for aprovado, também com mais duas/três pessoas, já é um conjunto de técnicos, de operacionais, de postos de trabalho, que vão dar movimento e complementar o investimento material que estamos a fazer e a aposta na regeneração urbana, tem, acima de tudo, essa função. Porquê este espaço e não outro? Andámos à procura de vários espaços, este espaço é da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, tanto que aceitou estas condições, precisa de investimento diminuto por parte do Município em termos de limpeza e de decoração, o mobiliário nós já temos, é movimenta-lo de uns gabinetes para os outros, conseguimos libertar dois gabinetes aqui no edifício que são fundamentais para a orgânica, portanto, dar nota que

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

temos necessidade de aumentar a capacidade técnica nas áreas do ordenamento do território e do urbanismo. Dar nota que, por exemplo, neste momento a nossa dependência de processos são de 300 processos pendentes, ou seja, houve aumento da atividade económica ao contrário daquilo que se passou há meia dúzia de anos atrás, quando entrámos em recessão. Os processos estão a aumentar, temos necessidade de aumentar esses recursos, como decorre dos concursos internos, portanto, aquele gabinete onde está o GIP ficará alocado a área do ordenamento do território, das obras e dos equipamentos. O Gabinete de Ação Social será alocado à área do ambiente e dos resíduos e da higiene pública e temos essa necessidade de aumentar estes três gabinetes. Por outro lado, com as equipas multidisciplinares que temos a trabalhar na área da educação e que o espaço de trabalho também não existe, temos hipótese de na Biblioteca Municipal fazer um reaproveitamento de alguns espaços disponíveis no edifício da Biblioteca e colocar essas equipas lá e ficarem nesta dinâmica muito próxima entre Ação Social e os diversos projetos e isto ajudará a animar, também esse o objetivo, a baixa e a Zona Histórica de Soure e será o incentivo ao desenvolvimento da atividade económica. Será um investimento estimado para trinta e seis meses, o CIS - Centro de Inovação Social, que é o projeto que está aprovado e metido por nós para o Antigo Posto da GNR, já possa albergar nos seus diversos gabinetes, ainda que não haja outro sítio, muitos destes serviços. Trata-se da autorização para arrendar o espaço e dar seguimento a este projeto.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “eu concordo, aliás, essa parte da regeneração urbana foi motivo na nossa Campanha Eleitoral e depois também da parte do PS. Felicito tudo o que seja para revitalizar a parte da Zona Histórica, Rua Alexandre Herculano, tem o meu apoio e voto favorável.

Em relação a este "negócio" daquele edifício, tanto o quanto eu me apercebo, é aquele edifício antes da farmácia, é um edifício que tem quatro pisos e o que vai ser arrendado vai ser só a parte do rés-do-chão, que será então a denominada fração A. Gostaria de levantar aqui algumas questões. O edifício tem mais frações do que A, portanto, seguindo a metodologia que a Câmara tem seguido e seguindo os procedimentos normais, vai ser preciso autorização dos outros proprietários, mas como o proprietário é a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo temos o problema resolvido. Depois será um investimento de trinta e seis meses, digamos que três anos, vai ser preciso fazer algumas obras lá dentro, são cerca de 150 metros, mesmo que seja 200,00/300,00 euros, como vai haver alteração do uso de toda a parte ligada às telecomunicações preparadas para todo o edifício, é essa política que a Câmara Municipal tem seguido, portanto, temos aqui quase 60.000,00 euros de investimento e depois propõe uma renda de 350,00 euros por mês, vezes trinta e seis meses dá 12.600,00 euros, portanto, temos aqui para a Câmara um investimento de 60.000,00/65.000,00 euros. Ao fim de três anos é devolvido a fração limpa ao dono da obra, apta para serviços e comércio, portanto, se tivesse um prédio também não me importava de fazer um negócio destes, por isso, Senhor Presidente, veja e analise, independentemente de eu apoiar a

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

revitalização e essas ações da regeneração urbana, aliás, no seguimento das nossas propostas, mas faça contas sobre isso.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “está calculado, se este arrendamento for aprovado, o que Município gastará em mobiliário e adaptação do edifício... Tem um licenciamento, tem um projeto de obras concluído, tem licença de utilização, tem licença de utilização para comércio, tem as instalações elétricas que foram aprovadas, nós também já fizemos duas visitas, portanto, tem adaptação possível. A fração A aquilo que precisa em termos de interior é a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo que faz, o prédio nunca foi usado, está negro...”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “a parte dos telefones vai ter que ser toda nova, se seguirmos a política que temos seguido aqui nos licenciamentos, no licenciamento municipal, quando se pretende alteração do uso, relativamente aos telefones, não é só para a fração, é para todo o edifício. Se me perguntar se concordo com o procedimento de licenciamento, a pessoa quando intervém na fração tem que adaptar todo o edifício, eu não concordo, acho que é um “exagero”, mas agora é isso que tem que ser seguido no licenciamento das obras particulares aqui no Município de Soure.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira referiu que: “naturalmente também seguindo um pouco daquilo que o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves estava a dizer, penso que poderia ser avaliado esta alteração de uso, de quem é que suportará este custo, isto não vem nesta proposta e a alteração de uso para comércio e serviços deveria ser, na minha opinião, suportada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo para, depois sim, se alugar corretamente o edifício. No entanto, quero reforçar aqui o meu sentido de voto favorável a esse arrendamento porque realmente concordamos com esta política de fazer “mexer” o Centro Urbano do Centro Histórico de Soure. Realmente a descentralização de serviços parece-nos uma boa solução para que obrigue as pessoas também a irem ao Centro Urbano.

Não sei se seria possível ou não, mas o que sugeria era que sendo aprovado este arrendamento, que se pudesse, de alguma forma já, aquando das Festas de S. Mateus, sendo aquela uma zona bastante frequentada, não sei se publicitar ou não, mas pelo menos cuidar daquele espaço que virá a ser um espaço de utilização pública em breve, uma faixa, uma alusão às futuras instalações aos futuros serviços, em caso de aprovação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “estava a ouvir os esclarecimentos e as sugestões do Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira e estava à procura aqui na minha proposta que: *“para a instalação deste gabinete os serviços constataam que pequenas adaptações à instalação elétrica e de telecomunicações, acompanhadas de um acabamento de*

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

*pintura, serão suficientes para a imediata utilização do espaço*”, é o que está aqui escrito pela Dra. Susana Gaspar, que eu ter-lhe-ei dito, para ver se até havia cabimento para depois se fazer estas pequenas obras. Aquilo que posso esclarecer os Senhores Vereadores e obviamente se houver algum constrangimento não se dará seguimento ao contrato, para a instalação deste gabinete os serviços constatarem que pequenas adaptações à instalação elétrica e aquilo que eu observei ontem no local, numa segunda visita, fomos lá com o empreiteiro que vai corrigir a deficiência que tem em termos de portas exteriores, não tem qualquer climatização, não tem vedação, é um vidro que tem frestas de um centímetro à pedra, nós não aceitamos aquilo assim e o empreiteiro veio lá e iria dizer à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo quanto é que custa. Nós queremos fazer um ano de câmara, ou seja, na porta que ficar aberta ao público haverá uma antecâmara, haverá depois uma porta interior, tem que haver mobilidade, haverá ali um investimento, mas não é nosso, é do dono do prédio.

Na minha proposta em cima está “alteração ao uso”, mas é no sentido das pequenas adaptações elétricas, estamos a falar dos candeeiros que não tem, mas até de acordo com uma solução que foi encontrada nos Gabinetes dos Juizes no Tribunal, intervenção feita pela Câmara, uns apliques em led, que deixaram esta questão resolvida. A rua vai ter fibra ótica, nós vamos implementar o nosso sistema do Mydoc e Mynet, utilizando a fibra ótica, sendo que os telefones é a central telefónica da Câmara e funciona tudo via internet, estamos a falar dessas adaptações. Agora a questão do uso tem que ser a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que é a dona do prédio, a ter que desenvolver o processo da alteração ao uso. É este o sentido e ficará na deliberação, corrijo a proposta e proponho à reunião de Câmara que pelo preço 350,00 euros mensais e pelo prazo máximo de 36 meses, se proceda ao arrendamento do referido prédio, assumindo que, consta do parágrafo, *“para a instalação deste gabinete os serviços constatarem que pequenas adaptações à instalação elétrica e de telecomunicações, acompanhadas de um acabamento de pintura, serão suficientes para a imediata utilização do espaço”*, para que se proceda ao arrendamento.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “porque é que não é feito um orçamento prévio e depois em função disso negociava essa situação? No mínimo, vão gastar lá, acima dos 20.000,00 euros, na melhor das hipóteses, se calhar negociava-se com a Caixa de Crédito, a Caixa de Crédito se calhar também tem interesse, se calhar no lugar de 350,00 euros, o planeamento financeiro é 36 meses, fazia-se acordo e chegava-se a um valor de renda ou então a Câmara Municipal assumia, mas se calhar ficava mais seguro da parte da Câmara, porque pode ter surpresas... também não é difícil, a gente sabe o que é que vai fazer, segurança contra incêndios, telefones, talvez os tetos falsos, basta os serviços fazerem um orçamento e com base nisso já negociava com a Caixa de Crédito o valor da renda ou então a Câmara pode assumir... Existem situações que estão para comércio, mas as pessoas querem lá fazer um escritório e não podem... Depois surge se é uma loja que tem duas frações, tem que ter autorização do outro... isso é um problema que devia ser abordado e devia ser debatido, já aqui falei sobre isso, realmente até 2006 os projetos entravam com

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

comércio mas era entendido que o regulamento tanto dava para comércio como para serviços e depois, posteriormente, é que veio a distinção entre comércio e serviços que é uma coisa que tem estrangulado e faz com que as rendas em Soure, para serviços, sejam uma coisa exagerada, um dos problemas essenciais de Soure é esse...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “sim a minha intervenção é para gravar... e já agora dizer que devia ser gravado sempre, é uma proposta que aqui deixo, porque, de facto, estar no “pára-arranca”, agora pára, agora grava, não é muito correto... penso que o que aqui se passa é público, e portanto, não vejo qualquer problema em ser gravado do início ao fim...deixo a sugestão, que esta gravação, por parte do Senhor Rafael Mota da Sicó Tv, que já tive a oportunidade de saudar e sempre em nome da transparência naturalmente, deva ser gravada na íntegra, como aliás já acontece noutros Municípios.

Concretamente sobre esta proposta e tudo aquilo que ouvi por parte dos vários Vereadores, aquilo que eu entendo é o seguinte: acho que esta proposta, de facto, não está bem escrita, nem quantifica valores, é uma proposta de uma Dirigente Intermédia de 4.º Grau em regime de substituição, que faz aqui um conjunto de parágrafos que pouco acrescentam, e depois o Senhor Presidente no despacho é que faz a sua proposta. Tenho dúvidas, se de facto a proposta que aqui apresenta é exatamente aquilo que é dito na informação técnica, mais concretamente diz essa informação que “foram consultados e foram vistas outras hipóteses em vários prédios”, nós também não temos aqui, nem conhecemos quais as outras propostas, quais as outras possibilidades de instalação, ou melhor, de reinstalação deste gabinete, não temos essa perceção. Ainda assim, acredito que o Senhor Presidente terá visto e entendeu que este será o mais adequado para aquilo que pretende... e então propõe 350,00 euros mensais, pelo prazo de 36 meses, e referiu que este será um espaço temporal provisório... pois só se entende que o Município de Soure vá pagar uma renda se não tiver mesmo outro espaço disponível de momento, que não tivesse que pagar, que fosse propriedade do Município, porque se não, certamente, penso eu, não faria sentido arrendar. Temos outros espaços, que são propriedade do Município, e que estão cedidos a título gratuito, em contratos de comodato, para outros fins. Portanto, é nessa perspetiva, de não havendo outras possibilidades, e se se entende que esta é a “melhor proposta”, em termos económicos e sociais, nada a opor. Mas diz ainda esta informação que: “mais informamos que o referido encargo está inscrito na rubrica tal...” mas que encargo é que está previsto nesta rubrica?! É apenas e só as rendas, é uma questão que coloco... ou é como diz no seu despacho: “assumindo o Município as adaptações elétricas e a alteração ao uso”, ou como diz no outro parágrafo da informação técnica que: “para a instalação deste gabinete, os serviços constataam que pequenas adaptações”, mas pequenas ou grandes também depende do que cada um entende, não tem verba associada?! Continuando...“à instalação elétrica e de telecomunicações, acompanhadas de um acabamento de pintura e que serão suficientes para a imediata utilização do espaço”, portanto já todos percebemos qual é o objetivo, mas não me parece que a informação e a proposta sejam

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

rigorosas, nem estejam devidamente quantificadas. Era só esta consideração que gostaria de deixar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “se calhar a achega teve diversas achegas e a maior parte delas já não fazem sentido nesta altura da discussão, sendo que eu já corrigi a proposta que vou colocar à votação, ficando claro que a proposta só é válida, obviamente, depois de tudo aquilo que aqui foi discutido e ainda bem que nós discutimos, que a alteração ao uso ficará da exclusiva responsabilidade do proprietário do prédio, não havendo alteração ao uso da responsabilidade do dono do prédio, o Município não assumirá despesa nenhuma, portanto, o investimento que se propõe aqui é um investimento numa renda no máximo de 36 meses, por forma a estabelecer aqui uma meta. Existe cabimento e a previsão no plano para arrendar edifícios para utilização municipal, portanto, para equipamentos municipais e também para estas pequenas adaptações/reparações que já vos tive oportunidade de quantificar que não andaram, por aquilo que é a opinião dos técnicos 2.000,00/3.000,00 euros, estamos a falar e há aqui pessoas nesta sala que já visitaram o prédio, sabem daquilo que estou a falar, limpeza, pintura e pequenas adaptações elétricas, nomeadamente a instalação das luminárias. Não havendo alteração ao uso por parte do proprietário fica sem efeito o contrato de arrendamento. Portanto, é excluída da minha proposta a frase "alteração ao uso", por pequenas adaptações à instalação elétrica e telecomunicações acompanhadas de acabamento de pintura para poder haver uma imediata utilização.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “vou dizer aquilo que eu percebi da sua explicação, está excluída a proposta simples de que a Câmara vai apenas pagar renda e que as obras da adaptação da alteração são suportadas única e exclusivamente pelo proprietário, não está a dizer isso... o único investimento que a Câmara vai fazer vai ser a renda e que o dinheiro necessário para fazer as obras de adaptação e mudança do uso de comércio para serviços são suportados única e exclusivamente pelo proprietário, essa proposta não é isso que está a dizer? O que está a dizer é que o investimento que a Câmara vai fazer durante 36 meses é, além da renda, pequenas coisas, eletricidade, pintura, a proposta é essa.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira referiu que: “eu não tinha a documentação completa relativa a este ponto e agora que a tenho, tive oportunidade de a analisar também com mais cuidado, portanto, quero alterar também aqui o meu sentido de voto, não irei votar contra porque, como já disse, concordamos e muito com a descentralização de serviços e com a ocupação dos espaços na Zona Histórica de Soure, considerando que isso é extremamente importante para o desenvolvimento daquela zona, mas, no entanto, este documento que nos chega de uma Dirigente Intermédia, na minha opinião, não está correto. Não está correto porque diz que: “pequenas intervenções serão suficientes para a imediata



***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

utilização do espaço”, e não é o caso, o espaço não pode ser utilizado imediatamente, nem com poucas, nem com muitas grandes intervenções, sem que se faça primeiro uma alteração ao uso. De quem é a responsabilidade dessa alteração ao uso, com certeza que será do proprietário, porque nem outra entidade pode fazer alteração ao uso do imóvel que não lhe pertence, portanto, acho que essa questão nem se devia ter levantado aqui, eu não posso alterar o uso de uma propriedade que não é minha, portanto, quem a pode alterar é o dono da propriedade. Este espaço só pode ser utilizado no fim de ser afetado de comércio e serviços ou apenas de serviços. Nesse sentido, penso que pode ser, nesta altura, prematuro estarmos a fazer esta proposta sobre um espaço que não pode ser utilizado para os fins que se pretende, portanto, não votando contra porque apoiamos a descentralização de serviços, irei abster-me porque acho que este trespassse não reúne as condições para ser realizado.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “se calhar seria mais prudente voltar atrás e refazer isso e depois votávamos isso na próxima reunião de Câmara. Como está a proposta vou-me abster, como é óbvio, porque não está claro, além que isso seria injusto para outros proprietários que passam pelo mesmo processo, a gente deve apoiar a Caixa de Crédito Agrícola, mas eles não precisam do nosso conforto financeiro... Se o Senhor Presidente levar a sua proposta para frente eu vou-me abster exatamente pelas mesmas razões que o Senhor Vereador Eng.º Guilherme Castanheira.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “volto a reafirmar a minha proposta, a mesma proposta que esta assinada pela Dirigente Intermédia que acompanhou isto, está bem fundamentada. A minha proposta transcrita no despacho, de facto, indiciava uma dúvida que foi aqui levantada e que está esclarecida, o Município não procederá à alteração ao uso do prédio, nem aquela fração, isso está excluído aqui e está reafirmado essa dúvida. O Município, e porque verificámos outros casos onde falta também averiguar se as situações depois não são as mesmas, alguns estão em obra neste momento ainda na mesma rua. Fomos procurar saber qual era o valor de rendas naquela rua, há de facto um problema para resolver em termos urbanísticos em Soure com os licenciamento dos prédios, não há nenhuma ordem do Presidente da Câmara para alterar a lei de forma casuística, de forma para aquele caso, ele terá que seguir os processos legais, como é óbvio.”-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: “já sugeri, porque quanto a mim, essa interpretação da lei é exagerada, que se peça pareceres externos, nomeadamente à CCDR... eu penso que até 2006, se não estou em erro, tudo o que era licenciado com comércio é a mesma coisa que se fosse para serviços, portanto, já fiz essa proposta, até já falei com a Eng.ª Maria José sobre isso e irei voltar a falar com ela, porque isso está a

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

constringir o problema em Soure. As rendas elevadíssimas é um problema e isso afeta muito o desenvolvimento da Vila...”-----

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 2 (duas) abstenções do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves -, e do Senhor Vereador eleito pela CDU - Eng.º Guilherme Castanheira (em substituição) -, aprovar o arrendamento do prédio urbano, art.º 241, na Rua Alexandre Herculano, na Vila de Soure, pelo preço de 350.00 euros mensais e pelo prazo máximo de 36 meses se proceda ao arrendamento do referido prédio.*

*Assumindo que apenas pequenas adaptações à instalação elétrica e telecomunicações, acompanhadas de um acabamento de pintura, serão suficientes para a imediata utilização do espaço, conforme despacho do Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes.*-----

Ponto 31. PROC. 541/16.8BECBR

- . Autor: Europcar
- . Réu Município de Soure – Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos conhecimento que me foi comunicado pelo advogado que defendia os interesses da Câmara que o processo 541/16, onde a EUROPCAR exigia uma indemnização no valor de 27.634,78 euros do Município de Soure, de uma viatura que teve um acidente contra dois pinheiros que estavam caídos na estrada, que já transitou em julgado e foi resolvido a favor do Município, portanto, não tínhamos culpa nessa questão.”-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

Ponto 32. EDUCAÇÃO

- . JUVENTUDE
- . FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE
- . Iluminação Decorativa e Festival
- . HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
- . ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- . Iluminação Festiva
- . São Mateus 2019

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

**. Natal 2019  
- Procedimento Prévio – Conhecimento**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO**

**JUVENTUDE**

▪ FESTIVAL MUNICIPAL DA JUVENTUDE

▪ ILUMINAÇÃO DECORATIVA E FESTIVA

**HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

▪ ILUMINAÇÃO FESTIVA

▪ SÃO MATEUS 2019

▪ NATAL 2019

▪ PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do Serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de consulta prévia, por lotes, uma vez que o preço base é de 19.850,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de consulta prévia, cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, e cf artigo 46.º-A, igualmente do mesmo diploma.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto no Orçamento pela rubrica 02.03.06.02.03.05 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 01.006 2019/51 e pela rubrica 03.01.02.02.25.06, inscrita nas Grandes Opções do Plano com as classificações 07.002 2019/166-2 07.002 2019/166-3.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Fabrilight – Iluminações Festivas, Lda;
- Blachere Iluminação Portugal;
- Ilumisilva, Lda.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Fernando Cavacas, Dr. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;
- Joaquim Oliveira, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Mário Monteiro, Eng. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
22.08.2019

c

**Assunto: EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- JUVENTUDE
  - FESTIVAL MUNICIPAL DE JUVENTUDE – PANGEIA
  - ILUMINAÇÃO DECORATIVA/ FESTIVA
- HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - ILUMINAÇÃO FESTIVA
  - SÃO MATEUS 2019
  - NATAL 2019

Com o aproximar da data de realização dos eventos “Festival Municipal de Juventude”, “Festas de S. Mateus” e ainda da “Quadra Natalícia”, e com vista ao enraizamento das tradições e espírito comemorativo dos festejos, pretende-se a ornamentação de vários locais da Vila de Soure, com iluminação decorativa/ festiva e, no caso da época Natalícia, também a instalação de som ambiente.

Foi elaborado o caderno de encargos com vista à aquisição dos serviços em causa, considerando a definição de dois lotes, conforme cópia em anexo.

Os valores base foram obtidos, tendo por referência os preços praticados no ano anterior, cuja cópia se anexa e são os seguintes:

- Lote 1 – 12 050,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 – 7 800,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, sugere-se a consulta prévia às seguintes entidades:

FABRILIGHT - ILUMINAÇÕES FESTIVAS, LDA;  
BLACHERE ILUMINAÇÃO PORTUGAL;  
ILUMISILVA, LDA.

À consideração superior,  
O Dirigente intermédio do sector, em R/S  
(Joaquim Oliveira – Eng. Civil)  
02.08.2019

**Foi tomado conhecimento.**-----

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

**Ponto 33. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

**. AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS**

**- Concretização das Opções do Município de Soure Enquadradas no PAMUS  
(Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável)**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ♦ HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO**

**- Aquisição de imóveis**

**- Concretização das Opções do Município de Soure enquadradas no PAMUS  
(Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável)**

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência do solicitado por V. Exa., foi apreciado e feito o enquadramento legal reproduzido na seguinte informação jurídica.

A aquisição dos imóveis:

- **prédio 1:** Urbano, composto de terreno para construção, sito em "Ponte da Azenha" - Soure, na freguesia e concelho de Soure, **com a área total de 247m<sup>2</sup>**, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo n.º P8999**, que provém do artigo 5.120 da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número mil cento e cinquenta e oito, com registo de aquisição a favor de Cooperativa Agrícola de Soure;

- **prédio 2:** Urbano, composto de terreno para construção, sito em "Avenida Neuville de Poitou" - Quinta dos Anjos, na freguesia e concelho de Soure, **com a área total de 1.427m<sup>2</sup>**, inscrito na respetiva matriz sob o **artigo n.º 8.798**, que provém do artigo 4.969 da referida freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número vinte e três mil cento e um, com registo de aquisição a favor de Cooperativa Agrícola de Soure;

terão como principal objetivo, **concretizar as Opções do Município de Soure enquadradas no PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável) no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 27/05/2019, ponto 22.**

Após avaliação de um técnico qualificado, o valor global é de 146.000,00€, conforme melhor discriminado na informação que instruiu o ponto 22 da reunião de Câmara Municipal de 27/05/2019, em anexo;

Na referida deliberação foi aprovado a aquisição dos terrenos no valor de 146.000,00€, destinando-se o mesmos a concretizar as opções do Município de Soure enquadradas no PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável);

O pagamento aprovado na reunião de câmara de 27/05/2019, deverá ser feito em três prestações, sendo pago 1/3 do valor, no montante de 48.666,66€ no ato da titulação da compra e venda, 1/3 do valor, no montante de 48.666,67 no ano de 2020, e 1/3 do valor, em janeiro de 2021, no montante de 48.666,67€, tendo em conta os arredondamentos.

A Câmara Municipal é o órgão competente para adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (600.000,00€) - cfr. alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Tendo em conta o montante global do prédio, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição do referido prédio.

O presente encargo está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2019 e anos seguintes, tratando-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 07.003.2019/169, tendo assim cabimento pela rubrica 03.01/07.01.01.

**Face ao exposto, sugere-se que:**

**O Executivo Municipal aprecie a proposta de aquisição dos prédios urbanos constantes da informação técnica, propriedade da Cooperativa Agrícola de Soure, pelo de valor de 93.013,23€ para o prédio 1 e pelo valor de 52.986,77€ para o prédio 2, perfazendo assim o valor global de 146.000,00€ (cento e quarenta e seis mil euros), a pagar em três prestações: a primeira no valor de 48.666,66 a efetuar no ato do Documento Particular Autenticado, a segunda no valor de 48.666,67€ a efetuar no ano de 2020 e a terceira no valor de 48.666,67€ a efetuar em janeiro de 2021.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Paços do Município de Soure, 26 de agosto de 2019  
A Técnica Superior,  
(Célia Cordeiro, Dra.)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se de ratificarmos a deliberação de câmara onde decidimos comprar o terreno da cooperativa ali próximo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, desta forma com o texto atualizado também de acordo com aquilo que foi à Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola de Soure para que se possa fazer a escritura. Na deliberação de 27 de maio de 2019 decidimos comprar com estas condições, apenas vimos aqui ratificar alguns pontos, nomeadamente que o prédio tinha uma estação de serviço, será vendido como prédio outros, com o artigo provisório P8999 e que tem claramente a forma, porque são dois artigos para efeitos fiscais, qual é o valor destinado a um e o valor destinado a outro.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “nós já aprovámos a compra, mas agora estive a ler isto e queria expor aqui, porque há uma coisa que eu não percebi e gosto de perceber, gosto de aprovar e votar em consciência. O que se está aqui a falar é comprar à Cooperativa Agrícola de Soure aquele terreno maior que fica junto à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que tem cerca de 1.427m<sup>2</sup> e que foi avaliado por um perito avaliador por 176.000,00 euros. Depois o terreno menor, mais pequeno, com 247m<sup>2</sup>, onde está a estação de serviço, foi avaliado por 10.000,00 euros, isto perfaz 186.000,00 euros. Depois é necessário fazer a demolição que foi estimado pelos serviços da Câmara em 40.000,00 euros, ou seja, digamos que o que a Câmara vai pagar em dinheiro à Cooperativa

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas**

Agrícola de Soure são 146.000,00 euros, portanto, isto é um negócio. Tudo bem, isto foi aprovado. Depois no parecer dos serviços da parte financeira da Câmara Municipal propõe a compra do terreno maior por 93.000,00 euros e a compra do terreno menor por 53.000,00 euros, o que dá os tais 146.000,00 euros, portanto, a gente fica sem saber se a compra vai ser feita pela avaliação que foi feita pelo avaliador externo ou se vai ser feita por um valor proposto pelos serviços...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “como qualquer negócio, tem que se concretizar um acordo entre as partes e a parte vendedora também tem questões financeiras e fiscais, tendo em conta as avaliações matriciais e tendo em conta o seu imobilizado e de acordo com a Assembleia Geral da Cooperativa Agrícola de Soure, que já decorreu, autorizando esta venda, no valor global dos 146.000,00 euros, na altura foi aqui dito que era para estacionamento. No fim da análise do que lá está e do que aquilo vale, há de facto uma componente que é componente urbana, que é aquela casa que lá esta, que não tem qualquer licença de utilização, não tem qualquer fim e nunca teve, está denominada com aquele objetivo. O prédio na sua globalidade, no conceito que é um prédio, foi avaliado em 146.000,00 euros e nós aprovámos aqui comprá-lo por 146.000,00 euros. Para nós não é muito relevante, para nós o que conta é ficar com o prédio por 146.000,00 euros, sendo que a retificação que hoje aqui fazemos à deliberação de maio é em consonância com a pretensão do vendedor para efeitos fiscais, no momento da aquisição, aceitar o valor de um prédio com um valor, porque tem toda a importância fiscal para o vendedor, porque tem no seu ativo imobilizado condições diferentes...”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “não sabia dessa nuance, até pensei que fosse um engano, porque depois também fica um terreno com 247m<sup>2</sup> que custa 53.000,00 euros e um com 1.427m<sup>2</sup> com 93.000,00 euros, isso poderá, para uma pessoa que esteja fora dos meandros, parecer uma coisa estranha... eu não sabia dessa situação, portanto, isso está decidido, está acordado, o valor global que a Câmara vai pagar são 146.000,00 euros pela globalidade do terreno. ´

A caderneta predial urbana de um está no processo e a outra, que devia ser de outro número, é igual à outra, portanto, só existe uma caderneta predial urbana, só do artigo mais pequeno, do outro não aparece, está lá, mas é a mesma...

Também o registo da Conservatória não se consegue ler, portanto, só queria alertar que poderá haver problemas...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves, está informação é da técnica superior Célia Cordeiro, é ela que vai fazer a escritura, foi ela que entendeu que para realizarmos a escritura, darmos seguimento à

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 29 de agosto de 2019, pelas 09,30 horas***

deliberação do dia 27.05.2019, que era preciso fazer essas correções, foi ela que tem acompanhado o processo e a proposta é dela.”-----

O Senhor Vereador Eng. Agostinho Gonçalves referiu que: “só quis chamar à atenção porque são situações que me parecem que deviam ser aclaradas.... Se isto está salvaguardado, previsto, analisado, estudado, tudo bem...”-----

***Deliberado, por unanimidade, ratificar a proposta de aquisição dos prédios urbanos, propriedade da Cooperativa Agrícola de Soure, pelo valor de 93.013,23€ para o prédio 1 e pelo valor de 52.986,77€ para o prédio 2, perfazendo assim o valor global de 146.000,00€ (cento e quarenta e seis mil euros), a pagar em três prestações: a primeira no valor de 48.666,66€ a efetuar no ato do Documento Particular Autenticado, a segunda no valor de 48.666,67€ a efetuar no ano de 2020 e a terceira no valor de 48.666,67€ a efetuar em janeiro de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às treze horas e dez minutos.-----